

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

**Documentos para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), a ser realizada no dia 30 de Abril de 2018 (“AGOE”)**

1. Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (nos termos do item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009);
2. Proposta de Destinação do Lucro Líquido de 2017 (nos termos do Anexo 9-I-II da Instrução CVM nº 481/2009);
3. Fixar o Número de Membros do Conselho de Administração da Companhia para o Próximo Mandato;
4. Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração da Companhia (nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009);
5. Proposta de Remuneração dos Administradores (conforme art. 12, I da Instrução CVM nº 481/2009);
6. Informações Adicionais sobre a Remuneração dos Administradores (nos termos do item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009);
7. Proposta de Reforma do Estatuto Social da Companhia para Adequação às Novas Regras do Novo Mercado, bem como para alterações em determinadas regras de governança da Companhia (nos termos do art. 11, ICVM 481/2009);
8. Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia (nos termos do art. 11, ICVM 481/2009); e
9. Anexo: Boletim do Voto à Distância.

## **1. Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (nos termos do item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)**

### **10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os valores constantes nesta seção 10.1 foram extraídos das nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

#### **a. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

No período base de análise iniciado no ano de 2015 até 31 de dezembro de 2017, a Companhia vem apresentando um crescimento elevado (CAGR de 24% de receita líquida no período), fruto da estratégia de expansão e consolidação traçada e executada desde a concepção da Alliar no ano de 2011.

Esse crescimento pode ser observado na evolução da receita líquida da Companhia, partindo de R\$ 699,7 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 1.077,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. A Diretoria ressalta que essa evolução na receita líquida é decorrente tanto do crescimento orgânico com abertura de novas unidades de atendimento e instalação de novos equipamentos de diagnóstico por imagem em unidades existentes (principalmente equipamentos de Ressonância Magnética, especialidade que representou 37% da receita da Companhia em 2017), quanto das aquisições de empresas realizadas entre o início do ano de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

Diante desse cenário, em 31 de dezembro de 2015 a companhia contava com 105 unidades de atendimento, 113 em 31 de dezembro de 2016 e 118 em 31 de dezembro 2017. O número de equipamentos de Ressonância Magnética, um dos principais drivers do setor, também apresentou um crescimento considerável: em 31 de dezembro de 2015 a Companhia possuía 98 máquinas instaladas, 116 equipamentos em 31 de dezembro de 2016 e 122 equipamentos em 31 de dezembro de 2017, o que coloca a Companhia como segunda maior no segmento de diagnóstico por imagem em número de equipamentos de Ressonância Magnética, conforme o CNES.

Como entre 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou algumas aquisições, os números contábeis dos anos das aquisições refletem apenas o resultado do período pós-aquisição.

Em 14 de novembro de 2014, ocorreu a fusão (aquisição com pagamento em ações de emissão da Companhia) do Centro de Diagnósticos Brasil – (“CDB”), nome fantasia da TJK Participações em Saúde S.A., fato que provocou a maior parte do crescimento de 78,0% da receita da Companhia entre 2014 e 2015.

Durante o primeiro semestre de 2016, a Companhia adquiriu o Grupo Delfin (Delfpar S.A., Delfin Imagem S.A. e Clínica Delfin Gonzalez Miranda S.A.), somando 25 aquisições até então. A conclusão desta aquisição ocorreu em 10 de março de 2016, o que significa que os números contábeis referentes ao resultado de 01 de janeiro de 2016 a 31 de

dezembro de 2016 contemplam somente 3 meses e 21 dias do resultado do Grupo Delfin.

Já no primeiro semestre de 2017, a Companhia concluiu a aquisição de Radiologistas Associados Ltda. (“Multiscan”) superando assim 25 aquisições desde a formação da Companhia em 2011. A conclusão desta aquisição ocorreu março de 2017, o que significa que os números contábeis referentes ao resultado de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 contemplam somente 2 meses do resultado de Multiscan.

O lucro bruto da Companhia, composto pelo valor das receitas líquidas subtraídos pelos custos dos serviços prestados, aumentou de R\$ 277,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 360,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, e reduziu para R\$ 321,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, representando um CAGR de 8%.

Com base no comprovado ritmo de crescimento da receita proveniente da estratégia de expansão adotada nos últimos anos, somado à expectativa da administração de crescimento do mercado de saúde suplementar brasileiro, a Diretoria acredita que a Companhia possui todas as condições financeiras e patrimoniais necessárias para continuar entregando o seu plano de negócios.

Além disso, a Companhia espera que haja um aumento na demanda por seus serviços, devido à progressão esperada na curva de envelhecimento da população e pelo aumento da adesão a planos de saúde pela população.

Maiores informações sobre o resultado operacional da Companhia estão apresentadas no seu Earnings Release referente aos resultados de 2017, que descreve o cálculo do EBITDA e EBITDA ajustado.

#### **b. Estrutura de capital**

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2017 é adequada para atender as demandas e necessidades da operação e continuar executando seu plano de crescimento, primariamente através de expansão orgânica e eventualmente com novas aquisições ou parcerias.

Em 31 de dezembro de 2015, o patrimônio líquido da companhia era de R\$ 733,0 milhões, em 31 de dezembro de 2016 passou para R\$ 1.211,9 milhão e em 31 de dezembro de 2017 alcançou R\$ 1.219,5 milhão, refletindo, dentre outros, a aquisição de Multiscan, em março de 2017 e a emissão de ações feita para honrar a conversão de dívida, pelo IFC - International Finance Corporation (“IFC”), em ações da Companhia (aprox. R\$35 milhões), a qual ocorreu em Maio de 2017).

(Em milhares de reais – R\$)	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
Capital de Terceiros	1.014.729	954.372	803.352
(Passivo Circulante + Capital de Terceiros a Longo Prazo)			
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	1.219.461	1.211.935	733.000
Capital Total (Terceiros + Próprio)	2.234.190	2.166.312	1.536.352
Capital de Terceiros/Capital Total	45,4%	36,9%	43,9%
Capital Próprio/Capital Total	54,6%	63,1%	56,1%

Em 31 de dezembro de 2017, a participação de terceiros representava 45,4% do passivo total da Companhia, refletindo os investimentos em crescimento orgânico, aquisições e instalações de novos equipamentos em unidades existentes.

A Diretoria entende que aprimorou sua estrutura de capital com a abertura de capital (realizada em 2016) e com a emissão de sua 1ª Debentures simples (concluída em 2017) e espera para 2018 reduzir significativamente seu nível de endividamento atual (de aprox. 2,7x Dívida líquida/EBITDA ajustado em 31/Dez/2017).

#### **c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

#### **d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Para realizar os investimentos em ativos não-circulantes e no capital de giro, a Companhia se utiliza da própria geração de caixa operacional e de financiamentos de terceiros, conforme descritos no item (f) abaixo.

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Diretoria acredita que a geração de caixa operacional, somada à possibilidade de captação de recursos de terceiros e de emissão de novas ações, suportam a eventual necessidade de recursos para o financiamento do capital de giro e para a realização de investimentos em ativos não-circulantes, como expansão orgânica, compra equipamentos e eventualmente novas aquisições.

**f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

i./ii. Contratos de empréstimos e financiamentos e outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Diretoria da Companhia acredita que a evolução do endividamento ao longo dos últimos anos refletiu a sua estratégia de negócios focada no crescimento acelerado através da expansão orgânica e através de fusões e aquisições.

A tabela abaixo mostra a evolução do endividamento por ano:

Empréstimos	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
(em R\$ milhares)			
<b>CIRCULANTES</b>			
Empréstimos e financiamentos e Debêntures	167.044	202.830	79.654
Instrumento financeiro derivativo	1.260	25.549	-
Total do endividamento circulante	168.304	228.379	79.654
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Empréstimos e financiamentos	432.208	302.817	385.790
Instrumento financeiro derivativo	-	13.101	-
Total do endividamento não circulante	432.208	315.918	385.790
Total do endividamento	600.512	544.297	465.444

A principal fonte de receita da Companhia, desde a sua fundação, são exames de diagnósticos por imagem. Para sua realização são necessários equipamentos com alta tecnologia empregada, os quais, até a metade do ano de 2014, eram fabricados, na sua maioria, em outros países não sendo possível realizar o financiamento via bancos de fomento nacionais.

Neste período a Companhia buscou financiar parte de seus equipamentos com bancos internacionais, como o IFC e o KfW Development Bank (“KfW”). O contrato de empréstimo com o IFC assinado em 2 de maio de 2013 e com data de vencimento final em 15 de maio de 2020, era inicialmente composto por uma parcela atrelada ao dólar, a qual já foi convertida em ações ordinárias da Companhia (cfme item 10.1 – b) e uma parcela contabilizada em reais, no valor principal equivalente a R\$ 59,1 milhões em 31.12.2017. Referido contrato tem como garantia o penhor das quotas de determinadas empresas controladas pela Companhia.

O contrato com o KfW previa uma linha de crédito no valor de US\$ 22,5 milhões, com vencimento final em 30 de março de 2022. Este contrato tinha como garantia os equipamentos Siemens adquiridos com o financiamento. O saldo devedor com o KfW foi quitado de forma antecipada em outubro de 2017. A partir de 2014 as empresas fabricantes de máquinas para realização de exames de imagem passaram a nacionalizar sua produção e, com isso, tornou-se possível o financiamento por intermédio de bancos de fomento nacionais, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Abaixo, seguem as principais características dos demais empréstimos e financiamentos contraídos pela Companhia:

Em outubro de 2017, a Companhia concluiu a captação de recursos no valor de R\$ 270 milhões através de emissão debêntures simples, não conversíveis, objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), sob o regime de garantia firme de colocação.

A emissão das debêntures foi realizada em duas séries: 1ª série no valor de R\$ 168,5 milhões com vencimento em 3 anos remunerado a 116% do CDI; 2ª série no valor de R\$ 101,5 milhões com vencimento em 5 anos remunerado a 118% do CDI.

	<b>Valor Emissão (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencto Final</b>	<b>Juros semestrais</b>	<b>Total emitido</b>
1ª Série	10.000	16.850	set/20	116% do CDI	168.500
2ª Série	10.000	10.150	set/22	118% do CDI	101.500

No dia 3 de agosto de 2017 foram emitidas notas promissórias no valor total de R\$ 25 milhões, sendo estas divididas em 8 séries com vencimentos em parcelas únicas. Os títulos tem como indexador CDI acrescido de 2% a.a.

	<b>Valor Emissão (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencto Final</b>	<b>Taxa</b>	<b>Total emitido</b>
1ª Série	37.500	20	Nov/2017	CDI + 2,0% a.a.	750
2ª Série	35.000	20	Jan/2018	CDI + 2,0% a.a.	700

3ª Série	32.500	20	Abr/2018	CDI + 2,0% a.a.	650
4ª Série	255.000	20	Jul/2018	CDI + 2,0% a.a.	5.100
5ª Série	240.000	20	Out/2018	CDI + 2,0% a.a.	4.800
6ª Série	225.000	20	Jan/2019	CDI + 2,0% a.a.	4.500
7ª Série	215.000	20	Abr/2019	CDI + 2,0% a.a.	4.300
8ª Série	210.000	20	Jul/2019	CDI + 2,0% a.a.	4.200

Linha de crédito, concedida pelo BNDES, destinada a implantação das unidades da beneficiária, mediante a aquisição de equipamentos. Até o dia 31 de dezembro de 2017, foram captados R\$44,0 milhões, divididos em subcréditos. O contrato possui carência de 24 meses, a amortização de 60 parcelas mensais, a primeira liberação iniciou-se em 18 de abril de 2017 e o término do contrato será em 15 de julho de 2024. A taxa de juros varia entre Selic acrescida de 2,1% a.a. e TJLP acrescida de 1,7% a.a., a depender dos subcréditos.

Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Banco Votorantim, em 4 de setembro de 2015, no valor total de R\$10,0 milhões, e tem como indexador CDI acrescido de 2,8% a.a. O período de amortização é de três anos, em parcelas trimestrais, com vencimento em 04 de setembro de 2018. Os recursos foram destinados para capital de giro da Companhia.

Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Banco Votorantim, em 07 de abril de 2016, no valor total de R\$ 14,9 milhões, e tem como indexador CDI acrescido de spread de 4,0% a.a.. O período de amortização é de três anos, em parcelas mensais, com vencimento em 08 de abril de 2019. Os recursos foram destinados para capital de giro da Companhia.

Empréstimo concedido pelo Banco Santander, no valor total de US\$5,2 milhões, com a taxa de juros pré-fixada em 5,3% a.a.. A Companhia contratou swap, indexado em CDI acrescido de 3,66% a.a. O período de amortização é de três anos, em parcelas trimestrais. Os recursos foram destinados para capital de giro.

Cédula de crédito bancário firmada entre a controlada TKS e o Banco Santander, em 26 de julho de 2017, no valor total de R\$25 milhões, tem como indexador o CDI acrescido de 2,6% a.a., amortização de juros semestral e vencimento para 26 de julho de 2018. Os recursos foram destinados para capital de giro da controlada.

Contrato de financiamento FINAME concedido pelo BNDES, por meio do Banco BDMG. O financiamento destina-se a implantação das unidades da beneficiária, mediante a aquisição dos equipamentos. Até o dia 31 de dezembro de 2017, foram captados R\$33,4 milhões, divididos em subcréditos. Na controladora, foram liberados R\$355,2 mil divididos em 2 (dois) subcréditos, em 27 de julho de 2016, com 12 meses de carência e amortização em 48 parcelas mensais. O custo varia entre Selic acrescida de 5,7% a.a. e TJLP acrescida de 5,3% a.a., a depender dos subcréditos. Na controlada TKS, foram



liberados R\$729 mil e R\$118,4 mil, em dois contratos de financiamentos, em 21 de junho de 2016 e 11 de agosto de 2016, respectivamente. A taxa de juros varia entre Selic acrescida de 5,48%/5,7% a.a. e TJLP acrescida de 5,0%/5,3% a.a.. Na controlada RBD (PPP), foram contratados 04 (quatro) financiamentos, com as seguintes características:

<b>Data Início</b>	<b>Vencido Final</b>	<b>Valores Liberados (R\$ mil)</b>	<b>Taxa</b>
09/12/2015	15/08/2023	7.016	Pré: 9,5%a.a. / Selic+5,7%a.a. / Selic+5,44%a.a.
12/04/2016	15/12/2023	22.369	Pré: 9,5% a.a. / Selic + 5,8% a.a.
04/09/2017	15/06/2022	1.978	Selic + 6,02% a.a. / TJLP + 5,74% a.a.
26/12/2017	15/09/2023	793	Selic + 6,12% a.a. / TJLP + 5,84% a.a.

Cédula de crédito bancário firmada entre a controlada RBD (PPP) e o Banco Santander, em 25 de abril de 2017, no valor total de R\$20 milhões, tem como indexador o CDI acrescido de 2,55%a.a., O período de amortização é de três anos, em parcelas semestrais, com vencimento em 27 de abril de 2020. Os recursos foram destinados para capital de giro da controlada.

Cédula de crédito bancário firmada entre a controlada RBD (PPP) e o Banco Santander, em 19 de julho de 2017, no valor total de R\$5 milhões, tem como indexador o CDI acrescido de 2,6%a.a., amortização de juros semestral e vencimento para 20 de julho de 2018. Os recursos foram destinados para capital de giro da controlada.

Em 27 de julho de 2017, a controlada RBD (PPP) e o Bank of America Merrill Lynch firmaram uma Cédula de crédito bancário no valor de R\$2 milhões, destinada para o capital de giro. O vencimento da-se em 27 de julho de 2018, com taxa de juros de 114,75% do CDI.

Em 24 de outubro de 2017, a controlada RBD (PPP) e o Bank of America Merrill Lynch firmaram uma Cédula de crédito bancário no valor de R\$4 milhões, destinada para o capital de giro, com vencimento em 24 de outubro de 2018, com taxa de juros de 116,5% do CDI.

Em 15 de junho de 2016, a controlada Clínica Delfin celebrou um novo contrato de financiamento em moeda nacional junto ao Banco Santander no montante de R\$ 8,0 milhões para financiamento do capital de giro com juros pré-fixados de 4,53% a.a. mais a variação do CDI. Esse contrato de empréstimo determina pagamentos mensais a partir de 15 de janeiro de 2017 e término em 15 de junho de 2019.

Foram emitidas 50 debêntures com valor unitário de R\$1.000.000 (hum milhão de reais) cada, totalizando R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais). O prazo das Debêntures é de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão de 15 de julho de 2013, com vencimento em 8 de julho de 2018. As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à



variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros-DI, acrescida de sobretaxa equivalente a 2,73% ao ano.

Cédula de crédito bancário firmada entre a controlada Delfin e o Banco Santander, em 28 de setembro de 2017, no valor total de R\$25 milhões, tem como indexador o CDI acrescido de 2,37%a.a., amortização de juros trimestral e vencimento para 27 de Março de 2018. Em 26 de dezembro de 2017 foi quitado R\$13 milhões de forma antecipada. O recurso foi destinado para capital de giro da controlada.

Contrato de financiamento FINAME concedido pelo BNDES, por meio do Banco do Nordeste do Brasil (“BNB”) e firmado com a controlada Clínica Delfin, o recurso foi destinada a implantação das unidades da beneficiária, mediante a aquisição de equipamentos. Foram liberados R\$3,6 milhões, com início em 29 de março de 2017 e vencimento previsto para 14 de fevereiro de 2022. O contrato possui carência de 12 meses, a amortização de 48 parcelas mensais com taxa de juros pré fixados em 10,59% a.a..

A Companhia detém um total de R\$21,3 milhões de dívidas contabilizadas em moeda estrangeira e, em contrapartida, um montante de R\$1,3 milhões de instrumentos derivativos (SWAP) referentes ao empréstimo de 4.131, resultando numa exposição cambial líquida de R\$13,5 milhões. Tal montante representa apenas 2,3% do endividamento da Companhia. Tais montantes foram calculados com base no dólar de fechamento em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 3,3080.

Em 19 de fevereiro de 2016, a Companhia realizou uma operação de captação via Lei 4.131 ao Banco Santander (Brasil) S.A. – Grand Cayman Branch, no valor de US\$ 25,2 milhões, com vencimento final em 6 de fevereiro de 2019. Esse empréstimo foi quitado em 17 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Empréstimo concedido pelo Banco ABC Brasil, em 29 de abril de 2016, no valor total de US\$6,3 milhões. A Companhia contratou swap, com taxa de juros pré-fixada em 6,95% a.a. acrescidos de imposto de renda 25% reajustado. O período de amortização é de três anos, em parcelas semestrais. Os recursos foram destinados para capital de giro. Esse empréstimo foi quitado em 17 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Empréstimo concedido pelo Banco Santander, em 22 de fevereiro de 2016, no valor de US\$25,2 milhões. A Companhia contratou swap, com taxa de juros pré-fixada em CDI, acrescidos de spread de 5,8% a.a. O período de amortização é de três anos, em parcelas semestrais, com vencimento em 6 de fevereiro de 2019. Os recursos foram destinados para o capital de giro da Companhia. Esse empréstimo foi quitado em 17 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Empréstimo concedido pelo Banco Itaú em 08 de setembro de 2015 no valor total de US\$ 10,7 milhões. A Companhia contratou swap, com a taxa de juros pré-fixada em CDI, acrescido de spread de 3,50% a.a. O período de amortização é de 42 meses, em parcelas semestrais. Os recursos foram destinados para capital de giro. Esse empréstimo foi quitado em 16 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Linha de crédito concedida pelo Banco Itaú, em 29 de março de 2016, no valor total de US\$ 5,2 milhões. A Companhia contratou swap, com a taxa de juros pré-fixada de spread de 3,95% a.a. O período de amortização é de quatro anos, em parcelas semestrais. Os recursos foram destinados para capital de giro. Esse empréstimo foi quitado em 16 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do HSBC, em 03 de junho de 2016, no valor total de R\$ 20,0 milhões, e tem como indexador CDI acrescido de spread de 3,84% a.a.. O período de amortização é de dois anos, em parcelas mensais, com vencimento em 06 de maio de 2019. Os recursos são destinados para capital de giro. Esse empréstimo foi quitado em 17 de outubro de 2017 de forma antecipada.

Pelo fato de a Companhia ter linhas de crédito com bancos de fomento, é possível manter o perfil da dívida bastante concentrado no longo prazo. Em 31 de dezembro de 2017, 72% do endividamento da Companhia estava concentrado no longo prazo.

A tabela abaixo mostra o mapa do endividamento atual da Companhia, em 31 de dezembro de 2017:

	<u>31/12/2017</u>
Em milhares de R\$	
<u>Moeda nacional</u>	
Leasing de máquinas e equipamentos	<u>4.750</u>
Capital de giro	<u>157.390</u>
FINAME	<u>116.373</u>
Nota promissória	<u>25.217</u>
Debêntures	<u>285.220</u>
(-) Custo de captação	<u>(11.006)</u>
<b>Total em R\$</b>	<b><u>577.944</u></b>
<u>Moeda estrangeira USD</u>	
Leasing de máquinas e equipamentos	<u>5.231</u>
Capital de giro	<u>7.793</u>
Financiamento de equipamentos	<u>8.363</u>
(-) Custo de captação	<u>(79)</u>
<b>Endividamento bruto em moeda estrangeira</b>	<b><u>21.308</u></b>
<b>Circulante</b>	<b><u>167.044</u></b>
<b>Não circulante</b>	<b><u>432.208</u></b>

Em 31 de dezembro de 2017, o custo médio das dívidas em moeda nacional da Companhia era de CDI + 2,11% a.a., incluindo os instrumentos de proteção patrimonial contratados

nas operações de 4131. As dívidas atreladas ao dólar apresentavam um custo médio de Libor + 4,06% a.a acrescidos da variação cambial.

### iii grau de Subordinação

Cabe ressaltar que alguns contratos preveem garantias reais por parte da Companhia. Estas garantias são baseadas em cessões fiduciárias dos recebíveis de planos de saúde. Tal fato acontece com o contrato firmados com Santander de capital de giro, com o contrato de capital de giro firmado com o HSBC (quitado de forma antecipada em outubro de 2017) e nas debêntures contratadas pela Clínica Delfin.

Nestes contratos, a Companhia, titular dos recebíveis dos planos de saúde, transfere a titularidade dos referidos direitos creditórios a um terceiro, em garantia ao cumprimento de suas obrigações. Dessa forma, o terceiro garantido detém a propriedade resolúvel dos recebíveis, de modo que o inadimplemento da obrigação garantida acarreta a consolidação deles em seu patrimônio, podendo, inclusive, receber os respectivos pagamentos diretamente de seus devedores.

Os créditos fiduciariamente cedidos aos referidos credores correspondem aos valores na tabela abaixo:

CONVÊNIO	EMPRESA	RECEITA MENSAL (R\$)
UNIMED-BH	AXIAL	3.015.188,00
UNIMED FESP	CDB	1.292.180,00
AMIL - GRUPO	CDB	7.182.316,00
SUL AMERICA	PLANI	1.245.888,00
POLICLIN	PLANI	253.795,00
MEDISERVICE	PLANI	237.955,00
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA	AXIAL	222.286,00
VALE	AXIAL	197.234,00
UNIMED	PLANI	181.781,00

### iv Covenants e Demais Restrições Contratuais

Dentre os contratos de financiamentos firmados com terceiros, alguns foram elaborados com cláusulas restritivas (covenants), conforme abaixo descritos:

IFC – A parcela do empréstimo remanescente com IFC, o qual é contabilizado em reais, apresenta os seguintes covenants: (i) índice de liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante) não inferior a 1,1; (ii) a dívida total sobre EBITDA não superior a 3,0; e (iii) um Historic Debt Service Coverage Ratio de pelo menos 1,3.

Debêntures – a Escritura de emissão de debêntures, apresenta o seguinte covenants: (I) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser inferior a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) vezes, não podendo ficar acima desse nível por dois trimestres consecutivos.

Existe ainda cláusulas de covenants nas debêntures contratadas pela Clínica Delfin, com índice (Dívida Líquida/EBITDA) máximo de 3,0x.

Além das restrições descritas acima, os empréstimos e financiamentos da Companhia possuem outras restrições, tais como com relação a mudança de controle da Companhia e reorganizações societárias, observadas as ressalvas previstas em cada instrumento.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia não cumpriu o índice de liquidez corrente (conforme item i acima), contudo, foi recebido da IFC International Finance Corporation (EUA) carta de renúncia “Waiver Current” na qual dispensa a responsabilidade da Companhia em cumprir com as disposições da cláusula 6.01(o) do contrato de empréstimo acima, nessa data base.

Para os demais Covenants, a Companhia não estava inadimplente com as suas obrigações em tais contratos financeiros.

#### **g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Adicionalmente às informações citadas no item 10.1.f, a Companhia, no período findo em 31 de dezembro 2017 possuía uma linha pré-aprovada com BNDES, nos valores de R\$ 150 milhões. A Companhia tem a possibilidade de utilizar essa linha ao longo do próximo ano. Até o exercício findo em 2017, R\$ 44 milhões deste limite havia sido utilizado. Além destas, existe um limite de conta garantida/LIS disponível em montante correspondente a R\$ 30,7 milhões.

#### **h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios sociais findos em de 31 de Dezembro de 2017, 31 de Dezembro de 2016 e de 31 de Dezembro de 2015.

#### **Descrição das Principais Linhas das Nossas Demonstrações de Resultado**

##### **Receita Bruta de Serviços**

A receita bruta de serviços da Companhia é composta principalmente pelos serviços prestados de diagnósticos por imagem e análises clínicas pagos por operadoras de planos de saúde, hospitais, empresas, clientes particulares e poder público.

##### **Deduções**

As deduções da receita bruta de serviços da Companhia são compostas pelos impostos sociais federais PIS e COFINS às alíquotas de 0,65% e 3,0% respectivamente e pelo ISS, um imposto municipal com alíquotas variando entre 2,0% e 5,0% de acordo com o município onde as unidades de atendimento da Alliar estão localizadas prestando os serviços de diagnóstico por imagem e análises clínicas.

##### **Custo dos Serviços Prestados**

O custo dos serviços prestados da Companhia é composto basicamente por custos fixos inerentes as operações das unidades de atendimento e custos variáveis necessários para a realização dos diagnósticos por imagem e exames de análises clínicas.

Dentro dos principais custos fixos destacam-se os custos com funcionários responsáveis pelas operações das unidades de atendimento e pelo call center, o aluguel e custos das instalações como energia elétrica e água das mesmas unidades, a manutenção dos equipamentos médicos e os serviços de terceiros, sendo esse último composto em sua maioria por serviços de limpeza e segurança das clínicas da Companhia.

Os custos variáveis para execução dos diagnósticos por imagem referem-se a honorários pagos aos médicos prestadores de serviço e materiais e medicamentos para execução dos exames de imagem e laudo médico. Para a realização dos exames de análises clínicas, a Companhia terceiriza toda operação de coleta, transporte e análise dos resultados a um

laboratório de apoio que é remunerado por exame realizado, sendo, portanto, um custo variável.

#### **Despesas gerais e administrativas**

As principais despesas gerais e administrativas da Companhia são referentes a despesas com pessoal, serviços de auditoria, advogados, consultorias, aluguéis, despesas gerais das instalações das unidades administrativas, despesas comerciais e com propaganda e publicidade. Também estão sendo consideradas despesas com glosas e provisão para créditos de liquidação duvidosa em todos os períodos analisados.

#### **Outras despesas, líquidas**

Compõe outras despesas líquidas da Companhia principalmente o resultado líquido por baixa de ativos, despesas com viagens, impostos e taxas e provisões para contingências de possíveis ações judiciais das quais assessores jurídicos entendam como prováveis perdas.

#### **Resultado em participação societária**

Com a aquisição do Grupo Delfin em março de 2016, a Companhia passou a possuir participação societária não controladora em outra sociedade da qual o Grupo Delfin era acionista não controlador e, portanto, o resultado dessa sociedade está evidenciado na linha de Resultado em participação societária no demonstrativo de resultados dos exercícios a partir do 1º semestre de 2016.

#### **Resultado financeiro**

No resultado financeiro da Companhia estão registradas despesas financeiras com juros e encargos de empréstimos e financiamentos, taxas e fees de cartões de crédito e resultados líquidos da variação cambial sobre o endividamento em moeda estrangeira. As receitas financeiras decorrentes de rendimentos sobre aplicações financeiras do excedente de caixa da Companhia completam a constituição do resultado financeiro.

#### **Comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016**

#### **CONTAS DE RESULTADO**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (Em milhares de reais – R\$)	31.12.2017	31.12.2016
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	1.077.876	951.470
Custo dos serviços prestados	(756.580)	(591.019)
LUCRO BRUTO	321.297	360.451
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(216.138)	(257.275)
Outras despesas, líquidas	(48.667)	(12.703)
Resultado em participação societária	13.846	10.139
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	70.338	46.878
RESULTADO FINANCEIRO	(78.260)	(65.993)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.922)	34.619
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	22.563	(5.852)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.641	28.767

### Receita líquida de Serviços

Apesar da Companhia caracterizar-se com pertencente a um segmento único, para análise do crescimento da receita líquida de serviços da Companhia, a Diretoria acredita ser útil a segregação entre a receita de diagnóstico por imagem e análises clínicas conforme tabela abaixo:

(Em milhares de reais – R\$)	31.12.2017	31.12.2016



RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.124.300	956.900
Diagnósticos por Imagem	974.500	842.490
Análises Clínicas	149.700	114.385
Rec. Construção	38.500	64.100
Deduções	(84.900)	(69.512)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	1.077.900	951.500

Em 2017, a receita bruta da Companhia aumentou 14%, passando de R\$ 1.021,0 milhões para R\$ 1.162,8 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2017. A receita de serviços de diagnóstico por imagem aumentou 16% de R\$ 842,5 milhões em 2016 para R\$ 974,5 milhões em 2017.

Tal variação deveu-se, principalmente, pelas iniciativas presentes no plano de expansão da Companhia, como o crescimento de volume em unidades existentes, maturação de novos equipamentos instalados em unidades existentes, reajustes de preços, novos credenciamentos de procedimentos e convênios e maturação de novas unidades inauguradas ao longo do período.

A receita de análises clínicas cresceu cerca de 31%, de R\$ 114,4 milhões no período de 2016 para R\$ 149,7 milhões em 2017, sendo quase toda gerada em São Paulo através da marca CDB, onde a oferta do serviço já ocorre há muitos anos, podendo ser considerada 'madura'. Para este segmento, a Diretoria ressalta o plano de expansão da oferta de análises clínicas nas unidades exclusivas de diagnóstico por imagem, que hoje seguem sendo a maioria. O objetivo desse plano é replicar o modelo presente nas unidades localizadas na cidade de São Paulo, e Belém para outras unidades da Companhia, aproveitando toda estrutura instalada e obtendo assim uma diluição de custos fixos.

### **Deduções**

Como percentual de receita bruta, as deduções da Companhia cresceram 22% em 2017, de R\$ 69,5 milhões no exercício findo em 2016 para R\$ 85,0 milhões, refletindo um crescimento maior do que o crescimento da receita bruta.

### **Receita líquida**

A receita líquida da companhia cresceu 13%, de R\$ 951,5 milhões em 2016 para R\$ 1.077,9 milhões em 2017. A Diretoria ressalta que este crescimento é similar ao da receita bruta.

#### **Custo dos serviços prestados**

A composição do custo dos serviços prestados da Companhia pode ser observada na tabela abaixo:

<b>Custo dos Serviços Prestados (Em milhares de reais - R\$)</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Honorários médicos	(187.000)	(163.000))
Pessoal	(186.600)	(158.800)
Insumos e laboratórios de apoio	(138.900)	(121.900)
Manutenção	(29.300)	(24.100)
Ocupação	(70.200)	(53.700)
Serviços de terceiros	(37.100)	(28.600)
Depreciação e amortização	(71.100)	(66.300)
Custo de Construção	(36.300)	(60.500)
<b>Total</b>	<b>(756.600)</b>	<b>(676.900)</b>

O custo dos serviços prestados pela Companhia em 2017 foi de R\$ 756,6 milhões, representando um aumento de 12% em relação aos R\$ 676,9 milhões de 2016, e inferior ao crescimento de receita bruta do período.

As principais variações ocorreram na linha de pessoal, houve um aumento correspondente a 17% passando de R\$ 158,8 milhões para R\$ 186,6 milhões ao final de 2017.

#### **Lucro bruto**

O lucro bruto da Companhia decresceu 11%, de R\$ 360,5 milhões para R\$ 321,3 milhões no exercício de 2017, principalmente em função de reclassificação entre contas e despesas realizadas (em 2016 algumas contas de custos eram alocadas em despesas, isso foi reclassificado em 2017). A Companhia entende que a estrutura de custos e despesas de 2017 é a que reflete a sua situação real.

### **(Despesas) Receitas operacionais**

A composição das Despesas e Receitas operacionais da Companhia e sua evolução pode ser observada na tabela abaixo:

(Despesas) Receitas operacionais (Em milhares de reais – R\$)	31.12.2017	31.12.2016
Despesas gerais e administrativas	(216.138)	(257.275)
Outras despesas, líquidas	(48.667)	(12.703)
Resultado em participação societária	13.846	10.139
<b>Total</b>	<b>(250.959)</b>	<b>(259.839)</b>

As despesas gerais e administrativas da Companhia foram reduzidas em 3,5% de R\$ 259,8 milhões para R\$ 251,0 milhões em 2017, tendo como principal motivo a reclassificação de custos e despesas realizadas em 2017, de forma a refletir mais adequadamente o critério conceitual correspondente de custos e de despesas, conforme o caso.

Outras despesas líquidas cresceram R\$ 36,0 milhões, de uma despesa de R\$ 12,7 milhão no período anterior para uma despesa R\$ 48,7 milhões em 2017.

### **Lucro operacional antes do resultado financeiro**

O lucro operacional antes do resultado financeiro da Companhia foi de R\$ 70,4 milhões em 2017, com uma redução de 30% em relação a 2016, que foi de R\$ 100,6 milhões, devido ao crescimento de R\$ 36,0 milhões de outras despesas líquidas em função do impacto líquido de R\$ 45,2 milhões no 4T17, compostos pela baixa de R\$ 49,5 Milhões de contas a receber, parcialmente compensado por R\$ 4,2 milhões de ganhos em outras conciliações contábeis.

### **Resultado financeiro**

O resultado financeiro líquido da Companhia em 2017 foi negativo em R\$ 78,3 milhões, apresentando uma redução em relação ao mesmo período do ano anterior no qual a companhia registrou uma despesa financeira líquida de R\$ R\$ 66,0 milhões

A redução reflete principalmente o maior endividamento líquido e também despesas não - recorrentes para o pré-pagamento de dívidas (realizado no 4T17).

### **Lucro (Prejuízo) operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social**

Em 2017, a Companhia registrou um lucro antes do imposto de renda de R\$ -7,9 milhões, frente a lucro de R\$ 34,6 milhões em 2015, principalmente em função da redução no resultado financeiro explicado anteriormente e também de uma base maior de depreciação e amortização.

Maiores informações sobre o resultado operacional da Companhia estão apresentadas no Earnings Release que comenta os resultados de 2017 e que descreve o cálculo do EBITDA e EBITDA ajustado.

### **Imposto de renda e contribuição social**

A despesa com imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu de R\$ -5,9 milhões em 2016 para um registro positivo de R\$ 22,6 milhões em 2017, principalmente devido a constituição de créditos fiscais em 2017.

### **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício**

A Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 14,6 milhões em contrapartida a um lucro de R\$ 28,7 milhões em 2016, reflexo das baixas contábeis realizadas no período, do resultado financeiro não recorrente e da maior estrutura de custos e despesas necessárias para arcar com o forte ritmo de expansão realizado em 2017.

### **Comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015**

#### **CONTAS DE RESULTADO**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (Em milhares de reais – R\$)	31.12.2016	31.12.2015
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	951.470	699.664
Custo dos serviços prestados	(591.019)	(422.180)
LUCRO BRUTO	360.451	277.484
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(257.275)	(183.152)

Outras despesas, líquidas	(12.703)	14.406
Resultado em participação societária	10.139	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	100.612	108.738
RESULTADO FINANCEIRO	(65.993)	(101.770)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.619	6.968
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.852)	(18.397)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.767	(11.429)

### Receita líquida de Serviços

Apesar da Companhia caracterizar-se com pertencente a um segmento único, para análise do crescimento da receita líquida de serviços da Companhia, a Diretoria acredita ser útil a segregação entre a receita de diagnóstico por imagem e análises clínicas conforme tabela abaixo:

(Em milhares de reais – R\$)	31.12.2016	31.12.2015
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	956.875	737.118
Diagnósticos por Imagem	842.490	636.553
Análises Clínicas	114.385	100.565
Deduções	(69.512)	(46.040)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	887.363	691.078

Em 2016, a receita bruta da Companhia aumentou 37%, passando de R\$ 745,7 milhões para R\$ 1.021,0 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2016. Este período contém

aproximadamente nove meses de receita do Grupo Delfin, empresa adquirida em Março de 2016.

A receita de serviços de diagnóstico por imagem aumentou 32% de R\$ 636,5 milhões para R\$ 842,5 milhões no mesmo período de 2016.

Tal variação deveu-se, principalmente, pelas iniciativas presentes no plano de expansão da Companhia, como o crescimento de volume em unidades existentes, maturação de novos equipamentos instalados em unidades existentes, reajustes de preços, novos credenciamentos de procedimentos e convênios e maturação de novas unidades inauguradas ao longo do período.

A receita de análises clínicas cresceu cerca de 14%, de R\$ 100,5 milhões no período de 2015 para R\$ 114,4 milhões em 2016, sendo quase toda gerada em São Paulo através do CDB. Para este segmento, a Diretoria ressalta o plano de expansão da oferta de análises clínicas nas unidades exclusivas de diagnóstico por imagem, que hoje são a maioria. O objetivo desse plano é replicar o modelo presente nas unidades localizadas na cidade de São Paulo, Belém e Bahia para outras unidades da Companhia, aproveitando toda estrutura instalada e obtendo assim uma diluição de custos fixos.

#### **Deduções**

Como percentual de receita bruta, as deduções da Companhia cresceram 34,5% em 2016, de R\$ 46,0 milhões no exercício findo em 2015 para R\$ 69,5 milhões, refletindo um crescimento maior do que o crescimento da receita bruta.

#### **Receita líquida**

A receita líquida da companhia cresceu 36%, de R\$ 699,78 milhões em 2015 para R\$ 951,5 milhões em 2016. A Diretoria ressalta que este crescimento é similar ao da receita bruta.

#### **Custo dos serviços prestados (pro forma)**

A composição do custo dos serviços prestados da Companhia, em visão pro forma (que permite fácil comparação com índices de mercado como inflação, dissídio, entre outros), pode ser observada na tabela abaixo:

<b>Custo dos Serviços Prestados (Em milhares de reais - R\$)</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2015</b>
--	-------------------	-------------------

Honorários médicos	(166.060)	(152.548)
Pessoal	(122.169)	(121.016)
Insumos e laboratórios de apoio	(122.655)	(92.270)
Manutenção	(21.875)	(23.161)
Ocupação	(44.625)	(39.472)
Serviços de terceiros	(18.252)	(11.359)
Depreciação e amortização	(48.297)	(40.269)
Custo de Construção	(60.486)	(7.843)
<b>Total</b>	<b>(604.417)</b>	<b>(487.938)</b>

O custo dos serviços prestados pela Companhia em 2016 foi de R\$ 604,4 milhões, representando um aumento de 24% em relação aos R\$ 487,9 milhões de 2015, e inferior ao crescimento de receita bruta do período.

Na linha de honorários médicos, houve um aumento correspondente a 9% passando de R\$ 152,5 milhões para R\$ 166,1 milhões ao final de 2016.

Na linha de custo com pessoal é possível observar uma alta ligeira de 1%, de R\$ 121,0 milhões em 2015 para R\$ 122,2 milhões em 2016, resultado de iniciativas de ganho de eficiência operacional e do processo de orçamento base zero.

O custo com serviços de terceiros passou de R\$ 11,4 milhões em 2015 para R\$ 18,3 milhões em 2016.

A linha de insumos aumentou 33%, de R\$ 92,3 milhões para R\$ 122,7 milhões em 2016, por conta de alguns insumos de exames importados indexados ao dólar que estavam com reajuste represado desde 2015.

A linha de custos referentes a ocupação aumentou de R\$ 39,5 milhões em 2015 para R\$ 44,6 milhões em 2016, principalmente reflexo das aquisições realizadas e abertura de novas unidades.

#### **Lucro bruto**



O lucro bruto da Companhia cresceu 30%, de R\$ 277,5 milhões para R\$ 360,5 milhões no exercício de 2016. Em percentual da receita líquida, a margem de lucro bruto apresentou redução de 180 bps.

#### **(Despesas) Receitas operacionais**

A composição das Despesas e Receitas operacionais da Companhia e sua evolução pode ser observada na tabela abaixo:

(Despesas) Receitas operacionais (Em milhares de reais – R\$)	31.12.2016	31.12.2015
Despesas gerais e administrativas	(257.275)	(183.152)
Outras despesas, líquidas	(12.703)	14.406
Resultado em participação societária	10.139	-
<b>Total</b>	<b>(259.839)</b>	<b>(168.746)</b>

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram 40% de R\$ 168,7 milhões para R\$ 259,8 milhões em 2016, tendo como principais motivos a incorporação da estrutura administrativa do Delfin a partir de março, o efeito de despesas para aquisição do Delfin.

Outras despesas cresceram R\$ 27,1 milhões, de uma receita de R\$ 14,4 milhão no período anterior para uma despesa R\$ 12,7 milhões em 2016, principalmente devido a uma receita não caixa de R\$ 13 milhões em 2015 advinda de um estorno de provisão contábil que estava no passivo da Companhia. O estorno é referente a um earn out que deveria ser pago a empresa UMDI adquirida em 2013 com base em uma meta de crescimento, e que não se concretizou.

#### **Lucro operacional antes do resultado financeiro**

O lucro operacional antes do resultado financeiro da Companhia foi de R\$ 100,6 milhões em 2016, com uma redução de 7% em relação a 2015, que foi de R\$ 108,7 milhões em função dos efeitos explicados no item acima de (despesas) e receitas operacionais.

#### **Resultado financeiro**

O resultado financeiro líquido da Companhia em 2016 foi negativo em R\$ 66,0 milhões, apresentando uma melhora em relação ao mesmo período do ano anterior no qual a companhia registrou uma despesa financeira líquida de R\$ 101,8 milhões.

A melhoria reflete principalmente o rendimento dos recursos captados no IPO.

#### **Lucro (Prejuízo) operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social**

Em 2016, a Companhia registrou um lucro antes do imposto de renda de R\$ 34,6 milhões, frente a lucro de R\$ 7,0 milhões em 2015, principalmente em função da melhora do resultado financeiro explicado anteriormente.

Maiores informações sobre o resultado operacional da Companhia estão apresentadas no Earnings Release que comenta os resultados de 2016 e que descreve o cálculo do EBITDA e EBITDA ajustado.

#### **Imposto de renda e contribuição social**

A despesa com imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu de R\$ 18,4 milhões em 2015 para R\$ 5,9 milhões em 2016, principalmente devido a aprovação pelo Conselho da Companhia de plano para que a controladora incorpore a subsidiária CDB, permitindo créditos fiscais em 2016.

#### **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício**

A Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 28,8 milhões em contrapartida a um prejuízo de R\$ 11,4 milhões em 2015, reflexo do crescimento da receita, dos ganhos de eficiência em custo, do efeito positivo da marcação da 4131 e o crédito fiscal que foi constituído.

#### **Comparação entre os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014**

##### **CONTAS DE RESULTADO**

<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (Em milhares de reais – R\$)</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS</b>	699.664	393.149
Custo dos serviços prestados	(422.180)	(259.651)
<b>LUCRO BRUTO</b>	277.484	133.498
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(183.152)	(101.308)
Outras despesas, líquidas	14.406	(2.399)
Resultado em participação societária	-	-

<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	108.738	29.791
RESULTADO FINANCEIRO		
Despesas financeiras	(146.634)	(24.853)
Receitas financeiras	32.492	1.824
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.404)	6.762
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.397)	1.273
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(23.801)</b>	<b>8.035</b>

### Receita Líquida de Serviços

Para análise do crescimento da receita líquida de serviços da Companhia a Diretoria acredita ser útil a segregação entre a receita de diagnóstico por imagem e análises clínicas conforme tabela abaixo:

<b>(Em milhares de reais – R\$)</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	745.704	419.286
Diagnósticos por Imagem	645.139	404.932
Análises Clínicas	100.565	14.354
Deduções	(46.040)	(26.137)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS</b>	<b>699.664</b>	<b>393.149</b>

A receita bruta da Companhia apresentou um crescimento de 77,8% ou R\$ 326,4 milhões, de R\$ 419,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 745,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

Em 14 de novembro de 2014 ocorreu a aquisição do Centro de Diagnósticos Brasil (CDB), portanto, no resultado de 2014, a receita consolidada da Companhia só reflete 1 (um) mês e meio de receita do CDB, enquanto que em 2015 estão contemplados seus 12 (doze) meses de receita.

Principalmente em decorrência da integração do CDB, a receita dos serviços de diagnóstico cresceu 59,3% ou R\$ 240,2 milhões, de R\$ 404,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 645,1 milhões em 2015.

A receita de análises clínicas cresceu 600,6% ou R\$ 86,2 milhões, de R\$ 14,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 100,6 milhões em 2015. Tal variação deveu-se, principalmente, devido à aquisição do CDB, que possuía 30% da sua receita proveniente do serviço de análises clínicas. Com a aquisição do CDB, o serviço de análises clínicas passou a ser uma fonte relevante de receita para Companhia e, na visão da Diretoria, um novo foco estratégico de crescimento orgânico para os próximos anos.

### **Deduções**

As deduções da companhia cresceram 76,2% no período, de R\$ 26,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 46,0 milhões em 2015, um crescimento menor percentualmente do que o crescimento da receita bruta, devido a alteração no mix de municípios da Alliar que contribuiu para uma alíquota média de ISS menor.

### **Receita líquida**

A receita líquida da companhia cresceu 78,0% ou R\$ 306,5 milhões, de R\$ 393,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 699,7 milhões em 2015, um crescimento levemente superior do que a receita bruta, devido aos ganhos na linha de deduções citados acima. Em 2014 as deduções representavam 6,23% da receita bruta, já em 2015 essa razão cai para 6,17%, justificando a taxa de crescimento da receita líquida acima da taxa de crescimento da receita bruta.

### **Custo dos serviços prestados**

A composição do custo dos serviços prestados da Companhia e sua evolução entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e exercício social encerrado de 31 de dezembro de 2015 pode ser observada na tabela abaixo:

<b>Custos dos Serviços Prestados</b> <b>(Em milhares de reais – R\$)</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
Com pessoal, salários, encargos sociais e benefícios	(100.635)	(69.172)
Honorários médicos	(127.238)	(70.787)
Medicamentos e materiais médico-hospitalares	(87.605)	(26.877)
Aluguel	(20.022)	(21.824)

Com manutenção	(24.992)	(18.145)
Com utilidades- água, energia elétrica e outras	(19.450)	(11.426)
Serviços de terceiros	(7.756)	(6.275)
Depreciação e amortização	(32.310)	(32.924)
Outras despesas operacionais	(2.172)	(2.221)
<b>Total</b>	<b>(422.180)</b>	<b>(259.651)</b>

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o Custo dos serviços prestados pela Companhia foi R\$ 422,2 milhões, o que representou um crescimento de 62,6% em comparação aos R\$ 259,7 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Esse aumento é justificado pela aquisição do CDB em novembro de 2014, sendo que o aumento total do custo dos serviços prestados foi menor do que o aumento de receita líquida de 78,0%.

Como percentual da receita líquida, os custos dos serviços prestados passaram de 66,0% em 2014 para 60,3% em 2015.

Vale destacar que os custos com pessoal, salários, encargos sociais e benefícios aumentaram 79,7%, de R\$ 70,8 milhões em 2014 para R\$ 127,3 milhões em 2015.

O custo com Medicamentos e materiais apresentou um alto crescimento de 225,6%, passando de R\$ 26,9 milhões em 2014 para R\$ 87,6 milhões em 2015, principalmente por conta da alocação do custo variável do laboratório de apoio referente ao serviço de análises clínicas do CDB a partir de novembro de 2014.

Outra linha de custo que teve um aumento maior do que a receita líquida foi água e energia elétrica, que aumentou 70,2%, de R\$ 11,4 milhões em 2014 para R\$ 19,4 milhões em 2015, principalmente devido ao alto reajuste das tarifas no ano de 2015.

A depreciação e amortização ficou praticamente igual entre 2014 e 2015, com uma leve diminuição de 1,9%, de R\$ 32,9 milhões em 2014 para R\$ 32,3 milhões em 2015, atribuída a uma revisão técnica da expectativa de vida útil dos ativos da Companhia e sua consequente revisão da taxa efetiva de depreciação.

#### **Lucro bruto**

O lucro bruto da Companhia teve um forte crescimento de 107,9% ou R\$ 143,9 milhões, de R\$ 133,5 milhões em 2014 para R\$ 277,5 milhões em 2015. Em relação a receita líquida, o lucro bruto cresceu de 34,0% para 39,7%, justificado principalmente pelo plano de sinergias após a aquisição do CDB e outros planos de redução de custos implantados em 2015, tais como, melhores negociações nos contratos de manutenção e insumos de exames, a implantação do command center (centro de operação remota de equipamentos de ressonância magnética) e adoção do modelo de orçamento base zero para dimensionamento de custos e despesas.

#### **(Despesas) Receitas operacionais**

A composição das Despesas e Receitas operacionais da Companhia e sua evolução entre o exercício social de 31 de dezembro de 2014 e o exercício social de 31 de dezembro de 2015 pode ser observada na tabela abaixo:

(Despesas) Receitas operacionais (Em milhares de reais – R\$)	31.12.2015	31.12.2014
Despesas gerais e administrativas	(183.152)	(101.308)
Outras despesas, líquidas	14.406	(2.399)
<b>Total</b>	<b>(168.746)</b>	<b>(103.707)</b>

As despesas gerais e administrativas aumentaram 62,7% ou R\$ 65,0 milhões, de R\$ 103,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 168,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Como percentual da receita líquida, as despesas gerais e administrativas passaram de 26,4% em 2014 para 24,1% em 2015, principalmente devido à incorporação da estrutura administrativa do CDB a partir de novembro de 2014, às despesas com rescisões com integração com o CDB e aumento de estrutura da Holding.

A linha de Outras despesas líquidas teve uma variação positiva de R\$ 16,8 milhões, de uma despesa de R\$ 2,4 milhões no ano de 2014 para uma receita de 14,4 milhões em 2015, principalmente devido a uma receita de R\$ 12,9 milhões sem efeito caixa por conta de um estorno contábil no passivo da Companhia referente a uma provisão de earn out que seria paga aos acionistas originais da empresa UMDI adquirida em 2013 com base em uma meta de crescimento que não se concretizou.

### **Lucro operacional antes do resultado financeiro**

Em 2015, o lucro operacional antes do resultado financeiro atingiu R\$ 108,7 milhões, comparado com R\$ 29,8 milhões em 2014, o que representou um crescimento de 265,0% em relação a 2014.

Como percentual da receita líquida, o lucro operacional antes do resultado financeiro passou de 7,6% em 2014 para 15,5% em 2015. O crescimento maior do que o crescimento da receita líquida do mesmo período é explicado pelos planos de redução de custo implantados em 2015, pela manutenção do mesmo patamar da despesa de depreciação por conta da revisão da vida útil dos ativos e também pelo efeito de estorno de provisão do earn out citado anteriormente.

### **Resultado financeiro**

O resultado financeiro líquido da Companhia em 2015 foi negativo em R\$ 114,1 milhões enquanto que em 2014 foi negativo em R\$ 23,0 milhões, representando uma variação de 395,6%, principalmente devido ao crescimento das despesas financeiras.

O crescimento nas despesas financeiras, de R\$ 24,8 milhões em 2014 para R\$ 146,6 milhões em 2015, é explicado, principalmente, pelo efeito da variação cambial nas dívidas indexadas ao dólar reconhecido em 2015 no montante de R\$ 82,6 milhões.

### **Lucro (Prejuízo) operacional e antes do imposto de renda e da contribuição social**

Devido aos efeitos citados acima no Resultado financeiro da Companhia, em 2015 foi contabilizado um prejuízo operacional de R\$ 5,4 milhões, em comparação ao lucro de R\$ 6,8 milhões em 2014. Como percentual da receita líquida, o lucro operacional antes do resultado financeiro passou de 1,7% em 2014 para -0,8% em 2015.

Maiores informações sobre o resultado operacional da Companhia estão apresentadas no item 3.2 deste Formulário de Referência, que descreve o cálculo do EBITDA e EBITDA ajustado.

### **Imposto de renda e contribuição social**

Em 2015, a Companhia contabilizou uma despesa de imposto de renda de R\$ 18,4 milhões, enquanto que em 2014 foi contabilizada uma receita de imposto de renda de R\$ 1,3 milhão,



decorrente de efeito do imposto de renda diferido e a aquisição do CDB em novembro de 2014 com um regime de lucro real.

### **Lucro (Prejuízo) líquido do exercício**

A Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 28,8 milhões em contrapartida a um prejuízo de R\$ 11,4 milhões em 2015, reflexo do crescimento da receita, dos ganhos de eficiência em custo, do efeito positivo da marcação da 4131 e o crédito fiscal que foi constituído.

### **Descrição das Principais Contas do Nosso Balanço Patrimonial**

Conforme citado anteriormente, no período base de análise, compreendido entre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e o período findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou um crescimento elevado devido tanto à abertura de novas unidades como à aquisição de empresas. Tal crescimento afetou tanto o resultado como o balanço da companhia durante o período em questão.

Os eventos mais impactantes no período foram a aquisição da Clínica Delfin, em março de 2016 e a aquisição de Multiscan, em março de 2017, além da conversão do IFC. Estes eventos foram os grandes responsáveis pelas variações registradas nas contas do balanço ao longo do período analisado. Há ainda os investimentos na RBD (PPP Bahia), que no Balanço Patrimonial são refletidos nas contas de Ativo Financeiro (circulante e não circulante)

A aquisição de Delfin, por ter acontecido no 1º trimestre do ano fiscal, teve não apenas impacto de aproximadamente 10 meses de operação no resultado, conforme citado acima, mas também pela consolidação do balanço, já integralmente refletida em 31 de dezembro de 2016, sendo seu impacto a explicação das principais variações nos saldos do balanço entre 2016 e 2015.

Impacto similar ao ocorrido na aquisição do Delfin, no entanto, em menores proporções, aconteceu com a aquisição da Multiscan, no balanço do período findo em 31 de dezembro de 2017.

Com a conclusão de cada uma das transações supracitadas, diversas contas do balanço sofreram impactos relevantes ao longo do período analisado, principalmente entre os anos de 2017 e 2016 e 2016 e 2015. O ativo total da Companhia aumentou de R\$ 1,5 bilhão de reais, em 2015, para R\$ 2,2 bilhão de reais em 2017.

**Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e de 2016**

<b>ATIVOS</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	91.597	159.333
Títulos e valores mobiliários	10	37.811
Contas a receber	219.178	233.260
Estoques	4.650	6.391
Ativo financeiro	30.676	14.407
Instrumento financeiro derivativo	-	-
Impostos a recuperar	41.153	26.373
Outras contas a receber	14.290	16.854
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>401.554</b>	<b>494.429</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Títulos e valores mobiliários	3.692	5.696
Depósitos judiciais	25.817	22.050
Garantia de reembolso de contingências	104.389	139.229
Partes Relacionadas	38.406	31.114
Imposto de renda e contribuição social diferidos	123.127	61.530
Outras contas a receber	0	893
Ativo financeiro	83.164	64.390
Instrumento derivativo financeiro	-	-
Investimentos	5.364	4.694
Imobilizados	532.523	464.206
Intangível	966.949	878.081
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>1.883.431</b>	<b>1.671.883</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>2.284.985</b>	<b>2.166.312</b>

Entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 houve uma variação no ativo total da Companhia, de R\$ 119 milhões, representando um aumento de 5% no período.

No ativo circulante a conta Ativo Financeiro teve variação elevada em função dos recursos investidos na RBD. O ativo não circulante aumentou de R\$ 1.671,9 milhões para R\$ 1.883,4 milhões, representando um aumento de 13%. As contas mais afetadas foram o Imobilizado e o Intangível, além da conta de IRCS diferido. O ativo Intangível por exemplo teve um aumento de R\$ 88,9 milhões.

<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Fornecedores	73.410	69.737
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	52.652	41.227
Empréstimos e financiamentos	167.044	202.830
Instrumento financeiro derivativo	1.260	25.549
Obrigações tributárias	23.524	35.813
Parcelamento de impostos	2.212	2.088
Contas a pagar – aquisição de empresas	36.489	13.478
Outras contas a pagar	5.463	13.857
Total dos passivos circulantes	362.054	404.579
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Empréstimos e financiamentos	432.208	302.817
Instrumento financeiro derivativo	0	13.101
Partes Relacionadas	5.881	293
Parcelamento de impostos	6.960	6.979
Contas a pagar – aquisição de empresas	48.790	33.487
PIS/COFINS/ISS diferidos	5.161	4.452
Provisão para riscos legais	140.045	179.478
Outras contas a pagar	5.597	9.191
Total dos passivos não circulantes	652.676	549.798
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	612.412	580.910
Capital social a integralizar	0	(1.130)
Reservas de capital	620.222	615.794
Ações em tesouraria	(1.954)	(4.102)
Prejuízos acumulados	(11.220)	(17.872)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	1.219.460	1.173.600
Participação dos acionistas não controladores	38.335	38.335
Total do patrimônio líquido	1.211.935	1.211.935
<b>TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.234.190</b>	<b>2.166.312</b>

O passivo circulante, por sua vez, teve um decréscimo de R\$ 42,5 milhões no período, em grande parte devido à movimentação dos empréstimos e financiamentos, visto que com a emissão da 1ª Debentures, fizemos o pré-pagamento de dívidas que venciam no curto prazo substituindo-as pelo prazo mais longo previsto na emissão.

A conta de Contas a pagar – aquisição de empresas também teve aumento relevante, refletindo principalmente a aquisição de Multiscan, cujo pagamento se dará em até 5 anos da data de assinatura do contrato.

O passivo não circulante aumentou em R\$ 102,9 milhões, principalmente na conta de empréstimos e financiamentos, refletindo a emissão das debêntures mencionada anteriormente.

O patrimônio líquido aumentou de R\$ 1.211,9 milhões em 2016 para R\$ 1.219,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, devido, em parte, à conversão de dívida pelo IFC e também, às aquisições, que impactam o capital pela combinação de negócios realizada.

#### Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e de 2015

<b>ATIVOS</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	159.333	21.920
Títulos e valores mobiliários	37.811	3.672
Contas a receber	233.260	155.592
Estoques	6.391	4.203
Ativo financeiro	14.407	2.806
Instrumento financeiro derivativo	-	8.270
Impostos a recuperar	26.373	13.217
Outras contas a receber	16.854	6.246
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>494.429</b>	<b>215.926</b>
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Títulos e valores mobiliários	5.696	2.763
Depósitos judiciais	22.050	15.149
Garantia de reembolso de contingências	139.229	158.041
Partes Relacionadas	31.114	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	61.530	50.182
Outras contas a receber	893	8.039
Ativo financeiro	64.390	13.254
Instrumento derivativo financeiro	-	21.050
Investimentos	4.694	-
Imobilizados	464.206	411.211
Intangível	878.081	640.737
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>1.671.883</b>	<b>1.320.426</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>2.166.312</b>	<b>1.536.352</b>

Entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 houve uma variação no ativo total da Companhia, de R\$ 630 milhões, representando um aumento de 41% no período.

No ativo circulante a conta Caixa e Equivalentes de Caixa teve variação elevada em função principalmente dos recursos captados na abertura de capital e também do fluxo de caixa operacional gerado pelas operações.

O ativo não circulante aumentou de R\$ 1.320,4 milhões para R\$ 1.671,9 milhões, representando um aumento de 27%. As contas mais afetadas foram o Imobilizado e o Intangível. O ativo Intangível por exemplo teve um aumento de R\$ 237,3 milhões.



<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Fornecedores	69.737	51.108
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	41.227	28.209
Empréstimos e financiamentos	202.830	79.654
Instrumento financeiro derivativo	25.549	-
Obrigações tributárias	35.813	16.263
Parcelamento de impostos	2.088	1.256
Contas a pagar – aquisição de empresas	13.478	4.354
Outras contas a pagar	13.857	6.133
Total dos passivos circulantes	404.579	186.977
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Empréstimos e financiamentos	302.817	385.790
Instrumento financeiro derivativo	13.101	-
Partes Relacionadas	293	
Parcelamento de impostos	6.979	7.177
Contas a pagar – aquisição de empresas	33.487	29.456
PIS/COFINS/ISS diferidos	4.452	-
Provisão para riscos legais	179.478	178.570
Outras contas a pagar	9.191	15.382
Total dos passivos não circulantes	549.798	616.375
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	580.910	299.249
Capital social a integralizar	(1.130)	(1.201)
Reservas de capital	615.794	474.590
Ações em tesouraria	(4.102)	(23.897)
Prejuízos acumulados	(17.872)	(32.664)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	1.173.600	716.077
Participação dos acionistas não controladores	38.335	16.923
Total do patrimônio líquido	1.211.935	733.000
<b>TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.166.312</b>	<b>1.536.352</b>

O passivo circulante, por sua vez, teve um acréscimo de R\$ 217,6 milhões no período, em grande parte devido à movimentação dos empréstimos e financiamentos, que somou R\$ 123,2 milhões de variação.

A conta de Salários e obrigações sociais e previdenciárias aumentou de R\$ 28,2 milhões em 2015 para R\$ 41,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, sendo que parte desta variação reflete a aquisição da Clínica Delfin.

O saldo de Obrigações tributárias, no período analisado, teve um aumento de R\$ 19,6 milhões. A aquisição da Clínica Delfin respondeu por parte deste aumento ao passo que o restante foram referentes à expansão das atividades da própria Companhia.

O passivo não circulante sofreu uma redução de R\$ 66,6 milhões. Desta redução cabe destacar a conta que teve a maior variação, no caso, a conta de empréstimos e financiamentos.

As outras linhas dentro de passivo não circulante de forma geral ficaram bastante estáveis no período.

O patrimônio líquido aumentou de R\$ 733,0 milhões em 2015 para R\$ 1.211,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, devido, em grande parte, à abertura de capital da Companhia e também, em menor escala, à aquisição da Clínica Delfin, que teve impacto no capital social, com a emissão de novas ações devido à combinação de negócios.



**Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e de 2014**

<b>ATIVOS</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	21.920	42.209
Aplicações financeiras	3.672	5.474
Contas a receber	155.592	120.055
Estoques	4.203	5.836
Ativo financeiro	2.806	1.241
Instrumento financeiro derivativo	8.270	-
Impostos a recuperar	13.217	15.051
Outras contas a receber	6.246	10.258
Total dos ativos circulantes	215.926	200.124
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Aplicações financeiras vinculadas	2.763	-
Depósitos judiciais	15.149	14.990
Garantia de reembolso de contingências	158.041	203.781
Imposto de renda e contribuição social diferidos	50.182	48.423
Outras contas a receber	8.039	6.000
Ativo financeiro	13.254	6.139
Instrumento derivativo financeiro	21.050	-
Imobilizados	411.211	351.375
Intangível	640.737	632.995
Total dos ativos não circulantes	1.320.426	1.263.703
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>1.536.352</b>	<b>1.463.827</b>

Entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 houve uma variação no ativo total da Companhia, de R\$ 72,5 milhões, representando um aumento de 5,0% no período.

No ativo circulante a conta Caixa e Equivalentes de Caixa teve variação negativa no montante de R\$ 20,3 milhões no período analisado devido, principalmente, aos investimentos realizados na aquisição de máquinas e equipamentos sendo que tais investimentos também impactaram as contas do ativo não circulante, como Imobilizado e o Ativo financeiro.

O ativo não circulante aumentou de R\$ 1.263,7 milhões em 2014 para R\$ 1.320,4 milhões, representando um aumento de 4,5%. As contas mais afetadas foram o Imobilizado, Garantia de reembolso de contingências e o Intangível. Os investimentos mencionados no parágrafo anterior, relacionados às aquisições de máquinas, principalmente, fizeram com que o ativo Imobilizado tivesse um aumento de R\$ 59,8 milhões.

Cabe ressaltar que a linha de Garantia de reembolso de contingências teve uma redução de R\$ 45,7 milhões devido às baixas de contingências realizadas após a aquisição do CDB.

<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
<b>CIRCULANTES</b>		
Fornecedores	51.108	43.691
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	28.209	22.560
Empréstimos e financiamentos	79.654	88.271
Obrigações tributárias	16.263	8.309
Parcelamento de impostos	1.256	1.719
Contas a pagar – aquisição de empresas	4.354	7.998
Outras contas a pagar	6.133	10.512
Total dos passivos circulantes	186.977	183.060
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Empréstimos e financiamentos	385.790	229.725
Parcelamento de impostos	7.177	5.633
Contas a pagar – aquisição de empresas	29.456	38.060
Provisão para riscos legais	178.570	224.199
Outras contas a pagar	15.382	27.459
Total dos passivos não circulantes	616.375	525.076

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social integralizado	299.249	273.552
Capital social a integralizar	(1.201)	-
Reservas de capital	2.910	31.723
Reserva de instrumento patrimonial decorrente de combinação de negócios	471.680	471.680
Ações em tesouraria	(23.897)	(21.274)
Reservas de lucros	-	3.077
Prejuízos acumulados	(32.664)	(12.826)
Total de Patrimônio líquido dos acionistas controladores	716.077	745.932
Participação dos acionistas não controladores	16.923	9.759
Total do patrimônio líquido	733.000	755.691
<b>TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.536.352</b>	<b>1.463.827</b>

O saldo de passivo circulante permaneceu praticamente estável entre os anos de 2015 e 2014, com um ligeiro aumento de R\$ 3,9 milhões de reais. Por um lado, houve uma redução nos empréstimos de curto prazo, devido à amortização de dívidas, totalizando uma redução de R\$ 8,6 milhões no período em questão. Por outro, houve aumento nas contas de Fornecedores, Obrigações tributárias e Salários, obrigações sociais e previdenciárias, totalizando R\$ 21,0 milhões. Estes aumentos estão correlacionados com o crescimento da receita da Companhia no período, conforme anteriormente citado, de 78%.

A linha de passivo não circulante sofreu uma variação positiva, no período analisado, de R\$ 91,3 milhões. Tal variação teve como origem, em grande parte, a movimentação no saldo de empréstimos, que teve um aumento de R\$ 156,0 milhões devido à captação realizada no período para financiar os investimentos da Companhia e, por outro lado, houve uma redução de R\$ 45,6 milhões na linha de Provisão para riscos legais. Tal redução ocorreu devido à baixa de provisões que foram constituídas após as aquisições ocorridas, principalmente, entre os anos de 2013 e 2014 ultrapassaram o prazo limite para realização os riscos provisionados.

O patrimônio líquido sofreu uma redução de R\$ 22,7 milhões devido ao prejuízo ocorrido no período, que somou R\$ 23,8 milhões.

## Fluxos de caixa

Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos aos fluxos de caixa:

	31.12.2017	31.12.2016
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	14.640	28.767
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	79.017	54.367
Opções outorgadas e ações restritas reconhecidas	7.617	1.551
Valor residual de ativos imobilizados baixados e investimentos	20.267	34.937
Encargos financeiros e variação cambial	64.342	(22.444)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	16.549	80.251
Atualização do ativo financeiro	(21.108)	-
Resultado em participação societária	(13.844)	(10.139)
Perda com dividendos desproporcionais	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.135)	7.506
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	(3.416)	-
Redução ao valor recuperável de ativos	-	1.688
PIS/COFINS/ISSQN diferidos	3.581	4.452
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber	49.855	(56.662)
Estoques	1.741	(948)
Outros ativos	(15.588)	(11.330)
Ativo financeiro	(38.517)	(45.457)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		

Fornecedores	12.115	12.435
Fornecedores risco sacado	11.652	
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	10.190	5.962
Obrigações tributárias e parcelamento de impostos	(6.203)	17.466
Outros passivos	483	5.368
Opções de ações pagas	-	(11.932)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.654)	(8.391)
Dividendos e JSCP recebidos de controladas	13.046	9.868
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	134.194	78.974
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aplicações financeiras	44.504	(27.338)
Aquisição de controladas, líquido do caixa recebido	(42.430)	(2.091)
Partes relacionadas	(9.071)	(9.089)
Adição em investimentos	(11.958)	(6.500)
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(149.022)	(105.617)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(167.977)	(150.635)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento de capital	693	280.451
Gastos com emissão de ações	-	(22.525)
Compra/ Alienação de ações em tesouraria	(8.317)	1.128
Transações com acionistas	-	(1.567)
Valores recebidos de empréstimos, líquidos	474.637	156.023
Juros pagos	(49.511)	(45.374)
Amortização de empréstimos, financiamentos e derivativos	(451.455)	(159.062)
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades de financiamento	(33.953)	209.074

<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(67.736)</b>	<b>137.413</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	159.333	21.920
No início do período	91.597	159.333
No fim do período	(67.736)	137.413
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(67.736)</b>	<b>137.413</b>

#### **Atividades operacionais**

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 134 milhões no exercício de 2017 comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 79 milhões no período anterior. Este crescimento deveu-se, principalmente, a linha de encargos financeiros e variação cambial e contas à receber.

#### **Atividades de investimentos**

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 167,9 milhões em 2017 comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 150,6 milhões no período de 2016, refletindo principalmente na variação decorrente da linha de aplicações financeiras.

#### **Atividades de financiamento**

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento teve uma geração negativa de R\$ 33,9 milhões em 2017 comparado a de R\$ 209,1 milhões no período de 2016, refletido principalmente na linha de amortização de empréstimos, financiamentos e derivativos.

#### **Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.**

A tabela abaixo apresenta os valores relativos aos fluxos de caixa:

	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro (prejuízo) líquido do período	28.767	(11.429)

Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do período com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	54.367	35.701
Opções outorgadas reconhecidas (canceladas)	-	1.160
Valor Residual de ativos imobilizados baixados e investimentos	34.937	14.544
Encargos financeiros e variação cambial	(22.444)	99.152
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	80.251	-
Resultado em participação societária	(10.319)	-
Reversão de contas a pagar aquisição de empresas	-	(12.961)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.506	8.695
Provisão para honorários advocatícios	-	111
Redução ao valor recuperável dos ativos	1.688	-
PIS/COFINS/ISS diferidos	4.452	-
Imposto de renda e contribuição social	(18.341)	(5.371)
Ações Restritas	1.551	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber	(56.662)	(44.232)
Estoques	(948)	1.633
Impostos a Recuperar	(9.609)	-
Ativo financeiro	(45.457)	(8.680)
Depósitos judiciais	910	-
Garantias e Provisões para riscos	(5.126)	-
Outros ativos	2.495	3.296
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	12.435	7.417
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	5.962	5.649

Obrigações tributárias e parcelamento de impostos	17.466	9.593
Outros passivos	5.368	(4.083)
Dividendos recebidos	9.868	-
Opções de ações pagas	(11.932)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.391)	(1.639)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	78.974	98.556
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(Aumento) redução de aplicação financeira	(27.338)	(961)
Aquisição de controladas, líquido do caixa recebido	(2.091)	-
Adiantamentos a Partes relacionadas	(9.089)	-
Recompra de ações de acionistas	-	-
Aquisição de investimentos	(6.500)	-
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(105.617)	(102.784)
Caixa líquido aplicado nas (gerados pelas) atividades de investimento	(150.635)	(103.745)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento de capital	280.451	24.496
Gasto com emissão de ações	(22.525)	-
Ações em tesouraria	1.128	(7.559)
Transações com acionistas	(1.567)	-
Recompra de ações	-	(27.000)
Valores recebidos de empréstimos, líquidos	156.023	133.597
Amortização de empréstimos e financiamentos, debêntures e derivativos	(159.062)	(93.659)
Juros pagos	(45.374)	(50.002)
Amortização de contas a pagar por aquisição de empresas	-	(3.003)



Partes Relacionadas	-	-
Aportes líquidos de acionistas não controladores	-	8.050
Caixa líquido gerado pelas (gerados nas) atividades de financiamento	209.074	(15.100)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	137.413	(20.289)
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
No início do período	21.920	42.209
No fim do período	159.333	21.920
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	137.413	(20.289)

#### **Atividades operacionais**

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 79 milhões no exercício de 2016 comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 98,5 milhões no período anterior. Este decréscimo deveu-se, principalmente, a despesas com assessores, auditores e advogados relacionadas a aquisição da clínica Delfin em 11 de março de 2016, no valor de R\$ 7,1 milhões e ao aumento significativo do ativo financeiro (Capex da RBD – a PPP na Bahia), conforme esperado pelo contrato da licitação.

#### **Atividades de investimentos**

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 150,6 milhões em 2016 comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 103,7 milhões no período de 2015, refletindo principalmente os recursos captados no IPO e a variação decorrente na linha de aplicações financeiras.

#### **Atividades de financiamento**

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 209,1 milhões em 2016 comparado a uma geração negativa de R\$ 15,1 milhões no período de 2015, representando uma entrada de R\$280,4 milhões, que reflete principalmente os recursos captados no IPO.

### Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014

A tabela abaixo apresenta os valores relativos aos fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

	31.12.2015	31.12.2014
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(23.801)	8.035
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	35.701	36.582
Opções outorgadas reconhecidas	1.160	250
Custo residual de ativo imobilizado baixados	14.544	1.804
Encargos financeiros	111.524	23.925
Resultado em participação societária	-	-
Perda com dividendos desproporcionais	-	-
Reversão de contas a pagar aquisição de empresas	(12.961)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8.695	4.992
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	111	109
Provisão para honorários advocatícios	-	1.850
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.371)	(17.122)
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber	(44.232)	(2.946)
Estoques	1.633	(2.225)
Outros ativos	3.296	19.207
Ativo financeiro	(8.680)	(7.399)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	7.417	(15.319)
Salários, obrigações sociais e previdenciárias	5.649	(4.417)
Obrigações tributárias e parcelamento de impostos	9.593	(11.417)

Outros passivos	(4.083)	15.416
Despesas financeiras pagas		
Dividendos recebidos	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.639)	(3.631)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	98.556	47.694
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aumento (redução) em aplicações financeiras	(961)	(5.330)
Aquisição de controladas, líquido de caixa recebido	-	2.075
Partes relacionadas	-	239
Adição em investimentos, líquida	-	-
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(102.784)	(125.649)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(103.745)	(128.665)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Aumento de capital	24.496	-
Ações em tesouraria	(7.559)	(13.382)
Recompra de ações	(27.000)	-
Valores recebidos de empréstimos, líquidos	133.597	193.162
Amortização de empréstimos e financiamentos	(93.659)	(41.369)
Juros pagos	(50.022)	(16.501)
Amortização de contas a pagar por aquisição de empresas	(3.003)	(12.569)
Dividendos pagos	-	(39.033)
Partes relacionadas	-	-
Aportes líquidos de acionistas não controladores	8.050	898
Juros sobre o capital próprio pagos	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(15.100)	71.206
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	(20.289)	(9.765)
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
No início do exercício	42.209	51.974

No fim do exercício	21.920	42.209
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(20.289)</b>	<b>(9.765)</b>

### **Atividades operacionais**

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 98,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparado ao caixa líquido gerado de R\$ 47,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, representando um aumento na geração de caixa de R\$ 50,8 milhões.

Tal acréscimo deveu-se, principalmente, a aquisição do CDB em 14 de novembro de 2014.

### **Atividades de investimentos**

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 103,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 128,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, representando um aumento na aplicação de caixa de R\$ 25,0 milhões.

Tal decréscimo deveu-se, principalmente, à uma variação positiva na linha de aquisição de ativo imobilizado e intangível no valor de R\$ 24,3 milhões.

### **Atividades de financiamento**

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 15,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 comparado a um caixa líquido gerado de R\$ 71,2 milhões em 31 de dezembro de 2014, representando uma diminuição de caixa aplicado nas atividades de financiamento no montante de R\$ 86,3 milhões.

Tal decréscimo deveu-se, principalmente, a uma redução na captação de novos financiamentos no valor de R\$ 59,6 milhões menor que no período anterior.

## **10.2. Os diretores devem comentar sobre:**

### **a. Resultados das operações do emissor**

Somos a segunda maior rede de diagnósticos por imagem do Brasil em número de equipamentos de ressonância magnética, de acordo com dados do Cadastro Nacional de

Estabelecimentos de Saúde (CNES), e estamos entre os maiores prestadores de serviços de medicina diagnóstica do Brasil em termos de receita líquida, ao compararmos nossas informações financeiras aos dados divulgados por nossos principais concorrentes. Nosso parque inclui 122 máquinas de Ressonância Magnética de primeira linha em 44 cidades do Brasil, onde estamos presente através de mais de 20 marcas regionais.

Em 2017 a Alliar realizou cerca de 3,0 milhões de atendimentos, crescendo tanto em imagem como em análises clínicas. Referente aos serviços de análises clínicas, a companhia realiza, em média, 10 milhões exames por ano em um mercado estimado pela ANS de 658 milhões exames, representando um *market share* de cerca de 1,5%. Em dezembro de 2017, 52 unidades da companhia ofereciam esse tipo de exame de um total de 118 unidades, representando uma oportunidade estratégica de expansão desse serviço nas demais unidades.

No geral, nossas linhas de negócio foram responsáveis por uma receita líquida de R\$ 1.077,9 milhões em 2017, de R\$ 951,5 milhões em 2016, e de R\$ 699,7 milhões em 2015.

No geral, as atividades operacionais da Companhia são afetadas por diversos fatores macroeconômicos e operacionais, dentre os quais:

- a saúde financeira das operadoras de planos de saúde, hospitais e empresas que são as fontes pagadoras responsáveis pela maior parcela da receita de prestação de serviços da Companhia. Neste contexto, a situação de cada fonte pagadora pode influenciar a receita de prestação de serviços e o prazo de recebimento pela prestação de serviços. Em compensação a esse fato a Companhia possui uma base de unidades e seus clientes dispersa pelo país, o que minimiza de forma relevante o risco de não recebimento;
- a situação do nosso parque de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação. A Receita de prestação de serviços do grupo depende da disponibilidade de aparelhos de diagnósticos em condições normais de operação para realização de exames;
- a disponibilidade dos nossos fornecedores, incluindo os médicos parceiros que realizam os laudos dos exames e o parceiro processador de Análises Clínicas. O faturamento dos exames realizados depende da entrega em tempo adequado de laudos com qualidade mínima dos parceiros conforme orientação da Companhia; e

- a reputação das marcas regionais. A procura por exames depende da reputação das marcas regionais da Companhia com os médicos solicitantes e com o público demandante em geral.

**b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

A Diretoria da Companhia entende que a situação financeira geral da Companhia, incluindo sua geração de receitas e seus resultados operacionais, estão sujeitos a incertezas relacionadas às condições macroeconômicas e políticas brasileiras, e também às condições de mercado de diagnóstico por imagem nas cidades em que estamos presentes, como por exemplo:

- Instabilidade social e política;
- Expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- Flutuações cambiais relevantes;
- Alterações no regime fiscal e tributário;
- Liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- Taxas de juros;
- Inflação;
- Política monetária;
- Política fiscal;
- Racionamento de água e/ou energia; e
- Outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

As alterações nestas variáveis podem afetar os resultados da Companhia positiva ou negativamente, principalmente se as mudanças forem significativas e não estejam de acordo com as expectativas da Companhia.

O preço dos serviços da companhia é negociado periodicamente com as diversas fontes pagadoras, utilizando como base de negociação os índices de inflação oficiais do país.

**c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Nos últimos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2017, os índices de preços mostraram novamente um menor crescimento de preços (inflação menor), similar ao que já ocorreu em 2016, mas que não era o padrão dos anos anteriores. Os custos e despesas da Companhia são impactados principalmente pela inflação nas cidades onde a Companhia está presente. Em um cenário de aumento de inflação generalizado no Brasil, é possível que a companhia não consiga ajustar os preços dos serviços de forma a compensar completamente os efeitos da inflação sobre os custos e despesas.

A taxa de câmbio não afeta diretamente a receita da companhia, mas afeta uma pequena parcela do endividamento líquido ainda indexada ao dólar, o preço de alguns insumos para realização de exames também atrelados ao dólar e a capacidade de investimento em novas máquinas, peças e equipamentos, uma vez que partes desses equipamentos e peças são importados ou possuem preços atrelados ao dólar.

As desvalorizações do Real com relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como afetar adversamente as operações da companhia.

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

**a. Introdução ou alienação de segmento operacional.**

Desde a sua constituição, a Companhia atua apenas em um segmento operacional: medicina diagnóstica.

**b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Operações societárias ref. a 2015:

Em 11 de setembro de 2014, a Companhia constituiu a Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A, que tem como finalidade a concessão administrativa para gestão e operação de serviços

de apoio ao diagnóstico por imagem junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (“SESAB”). Suas atividades operacionais foram iniciadas em 28 de maio de 2015.

Operações societárias ocorridas em 2016:

No dia 10 de março de 2016 foi assinado o Acordo de Associação entre o Grupo Delfin (Delfpar S.A., Delfin Imagem S.A. e Clínica Delfin Gonzalez Miranda S.A.) e a Companhia. O acordo prevê a aquisição de 8 unidades de atendimento de medicina diagnóstico por imagem, localizadas no Estado da Bahia e do Rio Grande do Norte.

A operação prevê a incorporação da holding do Grupo Delfin pela Companhia, empresa Delfpar S.A., e a entrada dos acionistas desta empresa no quadro societário da Alliar através de emissão de ações, passando a Companhia a ser detentora da totalidade das ações de emissão.

Operações societárias ocorridas em 2017:

Em março 2017 foi assinado o acordo com Multiscan, onde a transação foi definida para pagamento em dinheiro (em até 5 anos), com parte menor paga em ações da Companhia, onde os sócios-fundadores de Multiscan passaram a ser acionistas minoritários de Alliar

**Ativos adquiridos e passivos assumidos**

(Em milhares de R\$)	Valor justo
<b>Ativos</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	1.221
Contas a receber	4.056
Outros circulantes	235
Outras não circulantes	208
Imobilizado	23.186
Intangível	1.493
<b>Total</b>	<b>30.399</b>
<b>Passivos</b>	
Fornecedores	2.487



Empréstimos e financiamentos	11.843
Obrigações trabalhistas	1.074
Provisões para riscos legais	1.681
Outras obrigações	397
<b>Total</b>	<b>17.482</b>
<b>Ativos líquidos adquiridos</b>	<b><u>12.917</u></b>

**c. Eventos ou operações não usuais.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou operações não usuais.

**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

**a. Mudanças significativas nas práticas contábeis**

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (International Accounting Standards Board – IASB) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

**b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve alteração nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

**c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

No relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, respectivamente, foram feitas ênfases devido às suas reapresentações em decorrência de reclassificações, ajustes e divulgações adicionais. Não foram emitidas ressalvas nos relatórios acima referidos.

**10.5 Políticas contábeis críticas**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, detidas diretamente pela companhia ou indiretamente, por meio de suas controladas.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia, dos passivos incorridos na data de aquisição e devidos aos então acionistas controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Os ativos, passivos de uma controlada são mensurados pelo respectivo valor justo na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrado como ágio. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registrada como ganho na demonstração dos resultados do período em que ocorre a aquisição.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras consolidadas. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados pelos seus valores justos ao resultado financeiro do exercício.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras consolidadas devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as

disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Os Diretores da Companhia elaboram as demonstrações financeiras com todas as informações relevantes que correspondem às utilizadas em sua gestão, e somente elas, estão sendo evidenciadas.

#### **10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A Companhia entende que não existam itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras apresentadas.

##### **a. Ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)**

Não aplicável, tendo em vista que todos os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, aparecem no seu balanço patrimonial.

##### **b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

##### **a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens que alteram ou poderão alterar as receitas, despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras.

##### **b. Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens que alteram ou poderão alterar as receitas, despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras.

##### **c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens que alteram ou poderão alterar as receitas, despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia que não tenham sido evidenciados nas demonstrações financeiras.

## 10.8 - Plano de negócios

### a. Investimentos

#### (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia, desde 2011, vem investindo significativamente em crescimento orgânico e por meio de aquisições. A movimentação do ativo imobilizado abaixo demonstra a transformação da Companhia e o volume desses investimentos nos últimos anos:

	Saldo em 31/12/2016	Adição por combinação de negócio	Adições	Baixas	Transferências	Depreciações	Saldo em 31/12/2017
Benfeitorias em imóveis de terceiros (a)	104.764	3.251	48.623	-	8.191	(6.004)	158.825
Máquinas e equipamentos	320.788	19.729	71.141	(2.592)	(20.352)	(59.890)	328.825
Móveis e utensílios	11.709	314	2.395	(435)	1.219	(3.517)	11.684
Equipamentos de informática	7.683	-	4.713	(110)	11.484	(4.197)	19.573
Instalações	4.339	-	489	-	360	(777)	4.411
Veículos	229	-	-	-	35	(44)	220
Adiantamento a Fornecedores	14.184	-	2.250	(7.449)	-	-	8.985
Outros	510	-	-	-	(510)	-	-
<b>Total</b>	<b>464.206</b>	<b>23.294</b>	<b>129.611</b>	<b>(10.586)</b>	<b>427</b>	<b>(74.429)</b>	<b>532.523</b>

(a) Referem-se substancialmente a investimentos realizados em novas unidades inauguradas no estado de São Paulo e Minas Gerais.

(Em milhares de R\$)	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Depreciação	Adição por combinação de negócio	Saldo em 31/12/2016
Benfeitorias em imóveis de terceiros	87.234	28.302	(2.617)	(3.614)	-	104.764

Máquinas e equipamentos	278.662	55.674	(28.890)	(41.819)	52.819	320.788
Móveis e utensílios	15.494	1.895	(1.091)	(2.198)	-	11.709
Equipamento de informática	12.899	6,769	(2,554)	(4.200)	-	7.683
Instalações	4.476	739	(47)	(502)	-	4.339
Adiantamento a fornecedores	11.916	2,268	0	-	-	14.184
Outros	530	344	(46)	(84)	-	739
<b>Total</b>	<b>411.211</b>	<b>95.991</b>	<b>(34.154)</b>	<b>(52.417)</b>	<b>52.819</b>	<b>464.206</b>

## Consolidado

(Em milhares de R\$)	Saldo em 31/12/2014	Adições	Baixas	Depreciações	Saldo em 31/12/2015
Benfeitorias em imóveis de terceiros	55.523	34.393	-	(2.682)	87.234
Máquinas e equipamentos	258.127	59.300	(14.238)	(24.527)	278.662
Móveis e utensílios	14.948	2.509	-	(1.963)	15.494
Equipamento de informática	13.546	2.864	-	(3.511)	12.899
Instalações	4.812	166	-	(502)	4.476
Veículos	552	-	(306)	(246)	-
Obras em Andamento	3.282	8.634	-	-	11.916
Outros	585	-	-	(55)	530
<b>Total</b>	<b>351.375</b>	<b>107.866</b>	<b>(14.544)</b>	<b>(33.486)</b>	<b>411.211</b>

O plano de investimento da Companhia para os próximos anos é continuar investindo e crescendo, seja organicamente ou por meio de aquisições, conforme vem sendo realizado desde 2011.

**(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Os investimentos da companhia serão financiados por meio da geração de caixa da própria Companhia, com empréstimos, financiamentos e emissão de valores mobiliários.

**(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

A Companhia não está realizando nenhum desinvestimento relevante.

**b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

A aquisição do Delfin já comentada nesse Formulário, está impactando positivamente a capacidade da Companhia de crescimento na região nordeste do Brasil principalmente no estado da Bahia.

A aquisição de Multiscan já comentada nesse Formulário, está impactando positivamente a capacidade da Companhia de crescimento no Estado do Espírito Santo.

A conclusão dos investimentos na RBD, já comentada nesse Formulário, está impactando positivamente a capacidade da Companhia de crescimento por meio da parceria com o setor público no Estado da Bahia.

**c. novos produtos e serviços**

**(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, uma vez que atualmente não há pesquisas realizadas pela Companhia que já tenham sido divulgadas.

**(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou, nos 3 (três) últimos exercícios sociais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, uma vez que atualmente não há projetos realizadas pela Companhia que já tenham sido divulgadas.

**(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

**10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as despesas com publicidade da Companhia somavam R\$11,1 milhões, comparado a um gasto total de R\$7,3 milhões no

exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 5,1 milhões no exercício de 31 de dezembro de 2015. A Companhia acredita que estas despesas estão de acordo com sua estratégia de alcance de reconhecimento de suas marcas território nacional.



## 2. Proposta de Destinação do Lucro Líquido de 2017 (nos termos do Anexo 9-I-II da Instrução CVM nº 481/2009)

### Destinação do Lucro Líquido

Valores expressos em R\$ mil.

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 6.652

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável uma vez que a Companhia está com prejuízos acumulados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados



Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Controladora

	Lucro Líquido	Valores por Ação
2014	(4.165)	0,073
2015	(12.767)	0,551
2016	14.792	0,146
2017	6.652	0,057

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2014	2015	2016	2017
Dividendos	30.384	-	-	-
JCP	-	-	-	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto  
O Estatuto Social da Companhia prevê um dividendo mínimo obrigatório de 25%.
- b. Informar se ele está sendo pago integralmente  
Não aplicável.
- c. Informar o montante eventualmente retido  
Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção  
Não aplicável.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos  
Não aplicável.
- c. Justificar a retenção dos dividendos  
Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva  
Não aplicável.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa  
Não aplicável.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável  
Não aplicável.
- d. Justificar a constituição da reserva  
Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar  
Não aplicável.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva  
Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias  
Não aplicável.

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b. Identificar o montante destinado à reserva
- c. Descrever como o montante foi calculado

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção  
Não aplicável.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital  
Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva  
Não aplicável.
- b. Explicar a natureza da destinação  
Não aplicável.

**3. Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração da Companhia (nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)**

A Companhia propõe a eleição de 11 (onze) membros efetivos para o Conselho de Administração, conforme listados no item abaixo.

**12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Candidato ao Cargo Eletivo	Cargo Eletivo Ocupado Atualmente	Data Prevista para Eleição e Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos no Emissor	Indicado pelo Controlador	Nº de Mandatos Consecutivos	Percentual de Participação nas Reuniões
Carlos Thiago de Souza Araujo	03/10/1984	Administrador de Empresas	323.288.168-86	Membro do Conselho de Administração	Não Aplicável	30/04/2018	AGO de 2019	Diretor de Planejamento Estratégico e Membro do Comitê Médico	Sim	0	Não Aplicável
Hélio Lopes	19/05/1952	Médico	376.851.207-04	Membro Independente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Não Aplicável	Sim	2	63,63%
Roberto Kalil Issa	26/12/1943	Médico	374.193.078-49	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Membro do Comitê Médico	Sim	3	100%
Sergio Tufik	23/02/1948	Médico	664.725.478-15	Vice Presidente do Conselho de Administração	Vice Presidente do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Membro do Comitê Médico	Sim	3	90,9%
Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco	08/02/1974	Médica	275.156.618-95	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Membro do Comitê Médico	Sim	3	100%
Daniel Rizardi Sorrentino	02/10/1980	Administrador de Empresas	220.617.998-92	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Não Aplicável	Sim	6	90,9%
Ricardo Leonel Scavazza	26/12/1977	Administrador de Empresas	148.090.838-02	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Não Aplicável	Sim	6	9,09%
Luis Filipe Frozoni Lomonaco	28/03/1980	Administrador de Empresas	286.814.928-61	Membro Independente	Membro Independente	30/04/2018	AGO de 2019	Não Aplicável	Sim	2	90,9%

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Candidato ao Cargo Eletivo	Cargo Eletivo Ocupado Atualmente	Data Prevista para Eleição e Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos no Emissor	Indicad o pelo Control ador	Nº de Mandatos Consecutivos	Percentual de Participação nas Reuniões
				do Conselho de Administração	do Conselho de Administração						
Sergio Brasil Tufik	17/01/1990	Médico	229.629.778-12	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Membro do Comitê Médico	Sim	3	45,45%
Delfin Gonzalez Miranda	16/11/1951	Médico	035.745.475-87	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Membro do Comitê Médico	Sim	3	40,9%
Fernando Henrique de Aldemundo Pereira	03/07/1979	Engenheiro de Produção	271.443.898-90	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	30/04/2018	AGO de 2019	Não Aplicável	Sim	3	100%

### **Carlos Thiago de Souza Araujo**

O Sr. Carlos Thiago de Souza Araujo é administrador de empresas e ocupa o cargo de Membro do Comitê Médico da Companhia desde 05/05/2016. Sr. Carlos Araujo exerce ainda a função de Diretor de Planejamento Estratégico da Companhia. Anteriormente, o Sr Carlos Araujo atuou como diretor de relações com investidores da Alliar e como Vice-Presidente de Private Equity no Pátria Investimentos, Gestora de Fundos de Investimento em Participação.

O Sr. Carlos Araujo informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Carlos Araujo informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Hélio Lopes**

O Senhor Hélio Ferreira Lopes é médico e ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 05/05/2016. Anteriormente o Senhor Hélio Lopes ocupava o cargo de Conselheiro da Companhia.

O Senhor Helio Lopes informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Hélio Lopes informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Roberto Kalil Issa**

O Senhor Roberto Kalil Issa é médico e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 28/01/2015. O Senhor Roberto Kalil é sócio da Companhia e fundador do CDB (TKS Sistemas Hospitalares Ltda.), sendo também seu Diretor.

O Senhor Kalil informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Kalil informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Sergio Tufik**

O Senhor Sergio Tufik é médico e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 28/01/2015. O Senhor Tufik é sócio da Companhia e fundador do CDB (TKS Sistemas Hospitalares Ltda.).

O Senhor Tufik informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Tufik informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco**

A Senhora Flavia Cevasco é medica e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 28/01/2015. A Senhora Flavia Cevasco não ocupa outros cargos na administração da Companhia.

A Senhora Flavia Cevasco informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Senhora Flavia Cevasco informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Daniel Rizardi Sorrentino**

O Senhor Sorrentino é administrador de empresas e ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 30/04/2012, sendo também sócio do Pátria Investimentos, Gestora de Fundos de Investimento em Participação. O Senhor Daniel Sorrentino ocupa ainda o cargo de membro do Conselho de Administração das empresas Bio Ritmo, Tenco, Zatix, DanicaZipco, AC Café, BSL, Elfa Participações, Frooty, Natulab e Superfrio.

O Senhor Daniel Sorrentino informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Daniel Sorrentino informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Ricardo Scavazza**

O Senhor Ricardo Scavazza é administrador de empresas e ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 12/01/2011, sendo também sócio do Pátria Investimentos, Gestora de Fundos de Investimento em Participação. O Senhor Ricardo Scavazza ocupa ainda o cargo de membro do Conselho de Administração das empresas Bio Ritmo, Suppliercard, Tenco, Zatix, DanicaZipco, Alphaville, BSL, Elfa, Superfrio, DFS e Clinicas do Brasil.

O Senhor Ricardo Scavazza informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Ricardo Scavazza informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

### **Luis Filipe Frozoni Lomonaco**

O Senhor Luis Filipe Lomonaco é administrador de empresas e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 23/12/2016, sendo também sócio fundador da TreeCorp Investimentos. Atuou nas empresas Estapar e Unilever.

O Sr. Senhor Lomonaco informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Lomonaco informou para todos os fins que não se considera uma

pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

#### **Sergio Brasil Tufik**

Sergio Brasil Tufik é médico e atua como Membro do Conselho de Administração desde 23/12/2016. O Senhor Brasil Tufik é residente em radiologia pelo Instituto de Radiologia do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. Pós-graduado em administração geral de empresas pela Fundação Getulio Vargas.

O Senhor Brasil Tufik informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Brasil Tufik informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

#### **Delfin Gonzalez Miranda**

O Senhor Delfin Gonzalez Miranda é médico e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 23/12/2016. O Senhor Delfin Gonzalez é sócio da Companhia e fundador das clínicas Delfin (grupo Delfin Miranda Gonzalez S.A.), sendo também seu Diretor Médico.

O Senhor Delfin Gonzalez informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Delfin Gonzalez informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

#### **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**

O Senhor Fernando Pereira é engenheiro e atua como Membro do Conselho de Administração da Companhia desde 28/01/2015, sendo também Diretor de Fusões e Aquisições no Pátria Investimentos, Gestora de Fundos de Investimento em Participação. O Senhor Fernando Pereira ocupa ainda o cargo de membro do Conselho de Administração da empresa Clínicas do Brasil.

O Senhor Fernando Pereira informou à Companhia não ter contra si qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Senhor Fernando Pereira informou para todos os fins que não se considera uma pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

**Informações solicitadas nos itens 12.7 e 12.8 sobre os candidatos indicados para os comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração: Não Aplicável. Eleição relacionada apenas aos membros do Conselho de Administração.**

Não Aplicável. Eleição relacionada apenas aos membros do Conselho de Administração.



## 12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<b><u>Administrador do emissor ou controlada</u></b>				
Roberto Kalil Issa	374.193.078-49	Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e TKS Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda.	42.771.949/0001-35	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretoria				
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>				
Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco	275.156.618-95	Centro de Imagem Diagnósticos S.A.	42.771.949/0001-35	
Membro do Conselho de Administração				
<b><u>Observação</u></b>				
O Sr. Roberto Kalil Issa é pai da Senhora Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco.				
-----				
<b><u>Administrador do emissor ou controlada</u></b>				
Roberto Kalil Issa	374.193.078-49	Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e TKS Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda.	42.771.949/0001-35	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Membro do Conselho de Administração e Diretoria				
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>				
Roberto Kalil Issa Filho	291.322.488-14	Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e TKS Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda.	42.771.949/0001-35	
Membro da Diretoria				
<b><u>Observação</u></b>				
O Sr. Roberto Kalil Issa é pai do Senhor Roberto Kalil Issa Filho.				
-----				
<b><u>Administrador do emissor ou controlada</u></b>				
Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco	275.156.618-95	Centro de Imagem Diagnósticos S.A.	42.771.949/0001-35	Marido ou Esposa (1º grau por afinidade)
Membro do Conselho de Administração				
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>				
Juan Jose Cevasco Junior	258.288.338-71	Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e TKS Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda.	42.771.949/0001-35	
Membro da Diretoria				
<b><u>Observação</u></b>				
A Sra. Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco é esposa do Senhor Juan Jose Cevasco Junior.				
-----				
<b><u>Administrador do emissor ou controlada</u></b>				

Sérgio Tufik Membro do Conselho de Administração	275.156.618-95	Centro de Imagem Diagnósticos S.A.	42.771.949/0001-35 Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
<b><u>Pessoa relacionada</u></b> Sérgio Brasil Tufik Membro do Conselho de Administração e Diretor Executivo	258.288.338-71	Centro de Imagem Diagnósticos S.A. TKS Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda.	42.771.949/0001-35

**Observação**

O Sr. Sérgio Tufik é pai do Sr. Sérgio Brasil Tufik.

## 12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Exercícios Sociais 31/12/2016 e 31/12/2017

### **Administrador do Emissor**

Carlos Thiago de Souza Araújo

Controle

Controlador Direto

Membro da Diretoria (e Candidato ao Conselho de Administração)

### **Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda.

Gestor dos Fundos

### **Administrador do Emissor**

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

### **Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda.

Gestor dos Fundos

### **Administrador do Emissor**

Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

### **Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda. Gestor

dos Fundos Investidores

**Administrador do Emissor**

Daniel Rizardi Sorrentino

Controle

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

**Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda.

Gestor dos Fundos

**Administrador do Emissor**

Ricardo Leonel Scavazza

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

**Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda.

Gestor dos Fundos

**Administrador do Emissor**

Roberto Kalil Issa

Controle

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

**Pessoa Relacionada**

Roberto Kalil Issa

Acionista Controlador

**Administrador do Emissor**

Sergio Tufik

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

**Pessoa Relacionada:** Sergio Tufik / Acionista Controlador

**Exercício Social 31/12/2015**

**Administrador do Emissor**

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração e Diretor de Expansão

**Pessoa Relacionada**

Pátria Investimentos Ltda.

Gestor dos Fundos

**Administrador do Emissor**

Geraldo Mol Starling Filho

Controle

Controlador Direto

Membro da Diretoria da Companhia

**Pessoa Relacionada**

Mol Starling Diagnósticos por

Imagem

**Administrador do Emissor**

Claudio Otávio Prata Ramos

Controle

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

**Pessoa Relacionada:** Prata Ramos Empreendimentos Imobiliários Ltda

**4. Proposta de Remuneração dos Administradores (conforme art. 12, I da Instrução CVM nº 481/2009)**

A Administração da Companhia vem submeter, para exame e deliberação na AGO da Companhia, a proposta de remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2018, no valor total de até R\$ 23.220.871,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais).

**5. Informações Adicionais sobre a Remuneração dos Administradores (nos termos do item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)**

**13.1. Remuneração dos Administradores**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração**

A remuneração dos administradores da Companhia tem por objetivo recompensar os esforços de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades. Com esse fim, busca incentivar o melhor desempenho de cada profissional em suas funções, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia de maneira alinhada entre os objetivos individuais e os objetivos estratégicos da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados, com exceção dos conselheiros independentes.

Os Comitês da Companhia não recebem e nem receberam qualquer remuneração em decorrência do cargo de membro dos Comitês da Companhia.

**(b) Composição da remuneração**

**(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um**

A remuneração dos diretores estatutários e não estatutários é composta por pagamento de pró-labore mensal ou salário, dependendo do regime de contratação, que tem por objetivo remunerar o serviço prestado por cada profissional de acordo com suas atribuições e responsabilidades; e por remuneração variável, que consiste em um bônus anual ou participação em resultados nos casos dos não estatutários, o qual pode variar de 0 até 15 vezes o valor do pró-labore mensal ou salário, pago mediante alcance de metas pessoais e corporativas. O bônus tem por objetivo gratificar o profissional pelo desempenho na gestão da Companhia, bem como reter os profissionais que proporcionam tais resultados. São concedidos aos Diretores os seguintes benefícios: Assistência Médica e Vale Refeição.

Os administradores que também fazem parte de algum comitê ou comissão interna não recebem remuneração adicional por esta participação.

Com relação ao Conselho Fiscal, considerando que este não foi instalado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e nem nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, a Companhia não possui elementos da remuneração e objetivos determinados para este órgão.

**(ii) Proporção de cada elemento na remuneração total**

31 de dezembro de 2017			
Órgão	Honorário Fixo	Benefícios	Variável
Conselho Fiscal	0%	0%	0%
Conselho de Administração	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	37,4%	1,8%	60,8%

31 de dezembro de 2016			
Orgão	Honorário	Benefícios <sup>1</sup>	Variável
Conselho Fiscal	0%	0%	0%
Conselho de Administração	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	59,6	2,6%	37,8%

31 de dezembro de 2015			
Orgão	Honorário Fixo	Benefícios <sup>1</sup>	Variável
Conselho Fiscal	0%	0%	0%
Conselho de	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	49,0%	1,4%	49,6%

**(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

O valor da remuneração é calculado de acordo com pesquisas de práticas de mercado. O valor da remuneração dos administradores é reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA.

Os diretores não estatutários, contratados pelo regime celetista tem sua remuneração reajustada conforme convenção coletiva.

**(iv) Razões que justificam a composição da remuneração**

A remuneração dos administradores da Companhia é composta pelos elementos acima descritos baseado nas melhores práticas de mercado e tem por objetivo recompensar os esforços de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades, e, ainda, incentivar o melhor desempenho de cada profissional em suas funções, bem como reter e atrair profissionais qualificados garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia e o alcance de seus objetivos estratégicos.

**(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, 9 (nove) membros do Conselho de Administração da Companhia não são remunerados, tendo em vista que também são acionistas da Companhia.

**(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

O pró-labore mensal não está baseado em desempenho pessoal do administrador, mas sim em práticas de mercado. Apenas a remuneração variável referente a bônus é baseada em desempenho.



Por ocuparem cargos diretivos, cuja responsabilidade e desempenho refletem substancialmente no resultado da empresa, o bônus desses administradores está atrelado, principalmente, às metas da Companhia definidos nos indicadores de desempenho.

O indicador é composto de um gatilho determina nível mínimo de atingimento para elegibilidade ao recebimento de bônus e seis metas.

As metas corporativas incluem os principais indicadores financeiros de crescimento e rentabilidade da companhia: geração de caixa operacional, receita bruta, EBITDA e lucro líquido, além da avaliação de satisfação dos pacientes

O cálculo para pagamento do bônus é composto pelo “Percentual Final de Resultado do indicador somado ao “Percentual Final de Resultado das Metas específicas (metas relativas à projetos e entregas específicas de cada Diretoria). O resultado dessa soma será multiplicado pelo “Target” de múltiplos salariais de remuneração variável estabelecido de acordo com o cargo do profissional, o qual pode variar de 0 a 15 vezes o valor do pró-labore mensal.

**(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

O pagamento do bônus destes administradores é dividido em apuração semestral e anual dos resultados conforme metas estabelecidas sendo que no primeiro semestre o valor do pagamento do bônus é de 35% do total variável de salário e os outros 65% é vinculado ao atingimento das metas anuais apuradas no início do ano subseqüente ao exercício encerrado.

**(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A Companhia mantém uma política de remuneração variável baseada em metas pessoais e corporativas, que são determinadas anualmente pelo Conselho de Administração que objetiva o atingimento do plano de negócios de curto, médio e longo prazo, alinhando os interesses da Companhia e de seus administradores, pois seus esforços para que a Companhia atinja bons resultados são devidamente recompensados, na proporção de tais resultados.

**(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

**(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**(i) Indicação dos órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Participa do processo decisório da remuneração dos administradores da Companhia o conselho de administração, órgão responsável por avaliar e recomendar o montante global para aprovação dos acionistas da Companhia.

**(ii) Indicação dos critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e abrangência desses estudos**

A remuneração individual é dividida em remuneração fixa e variável baseada em práticas de mercado, sendo as mesmas apresentadas ao conselho de administração da Companhia para a aprovação da remuneração inicial, bem como de qualquer alteração da mesma.

O reajuste da remuneração fixa estabelecida individualmente pelo conselho de administração é atualizada anualmente pelo IPCA do mês do aniversário do contrato de cada administrador.

**(iii) Indicação de com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O conselho de Administração da Companhia avalia a adequação da política de remuneração anualmente.

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:**

<b>Remuneração Total Prevista para o Exercício Social Corrente (2018) - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>Nº total de membros</b>	11	9	0	
<b>Nº de membros remunerados</b>	2	9	0	
<b>Remuneração fixa anual</b>	144.000,00	7.831.337,00	0	
<b>Salário ou pró-labore</b>	120.000,00	6.238.079,00	0	
<b>Benefícios direto e indireto</b>	0	345.642,00	0	
<b>Participações em comitês</b>	0	0	0	
<b>Outros</b>	24.000,00	1.247.616,00	0	
<b>Descrição de outras remunerações fixas</b>	0	0	0	
<b>Remuneração variável</b>	0	15.245.534,00	0	

Bônus	0	5.262.000,00	0	5.262.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	2.540.922,00	0	2.540.922,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	7.442.612,00	0	7.442.612,00

**OBSERVAÇÃO:** Os encargos previdenciários sobre pro labore está no outros de remuneração fixa e os encargos previdenciários sobre bônus e ações está em outros da remuneração variável.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	10	0	21

Nº de membros remunerados	0	10	0	10
<b>Remuneração fixa anual</b>		7.759.647,00	0	7.759.647,00
Salário ou pró-labore		6.208.026,00	0	6.208.026,00
Benefícios direto e indireto	0	310.016,00	0	310.016,00
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	1.241.605,00	0	1.241.605,00
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
<b>Remuneração variável</b>	0	12.113.695,00	0	12.113.695,00
Bônus	0	4.925.617,00	0	4.925.617,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0

Comissões	0	0	0	0
Outros	0	2.018.949,00	0	2.018.949,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em a�o es (incluindo op�o es)	0	5.169.129,00	0	5.169.129,00

**OBSERVA O:** Os encargos previdenci rios sobre pro labore est  no outros de remunera o fixa e os encargos previdenci rios sobre b nus e a o es est  em outros da remunera o vari vel.

Remunera�o total do Exerc�cio Social em 31/12/2016 - Valores Anuais				
	Conselho de	Diretoria Estatut�ria	Conselho	Total
N� total de membros	11	10	0	21
N� de membros remunerados	0	10	0	10
<b>Remunera�o fixa anual</b>	0	5.442.114,00	0	5.442.114,00

Salário ou pró-labore	0	5213.073,00	0	5.213.073,00
Benefícios direto e indireto	0	229.041,00	0	229.041,00
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	10.057.433,00	0	10.057.433,00
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
<b>Remuneração variável</b>	0	0	0	0
Bônus	0	3.306.797,00	0	3.306.797,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0

Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
<b>Observação</b>	O número de membros corresponde à média anual apurada mensalmente. A participação em comitês refere-se à remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração que participam dos comitês.	O número de membros corresponde à média anual apurada mensalmente. Os valores pagos a título "outros" na composição da remuneração fixa, refere-se ao pagamento para quitação do modelo do plano de opção de ações.	O número de membros corresponde à média anual apurada mensalmente.	
Total da remuneração	0	18.806.344,00	0	18.806.344,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais				
	Conselho de	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	10,00	0,00	21,00



Nº de membros remunerados	0,00	10,00	0,00	10,00
<b>Remuneração fixa</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	4.439.949,33	0,00	4.439.949,33
Benefícios direto e indireto	0,00	126.750,27	0,00	126.750,27
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	3.335.019	0,00	3.335.019,0
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				

<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessaç�o do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em a�oes (incluindo op�oes)</b>	0,00	1.160.017,02	0,00	1.160.017,02
<b>Observa�o</b>	<p>O n�mero de membros corresponde � m�dia anual apurada mensalmente. A participa�o em comit�s refere-se � remunera�o fixa dos membros do Conselho de Administra�o que participam dos comit�s.</p>	<p>O n�mero de membros corresponde � m�dia anual apurada mensalmente. Remunera�o baseada em a�oes refere-se ao custo das outorgas para a Companhia relativo aos Incentivos de Longo prazo. O aumento no n�mero de diretores estatut�rios � decorrente da fus�o com o CDB a partir de janeiro de 2015.</p>	<p>O n�mero de membros corresponde � m�dia anual apurada mensalmente.</p>	
<b>Total da remunera�o</b>	0,00	9.061.735,62	0,00	9.061.735,62

### 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2018 (R\$ mil)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	11	9	0	20
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	9	0	9
<b>Bônus</b>	0,00	5.262	0	5.262
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.262	0,00	5.262
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.385	0,00	4.385
<b>Participação nos resultados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado				

#### Remuneração variável - exercício social encerrado em 2017 (R\$ mil)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	11	10	0	21
<b>Nº de membros remunerados</b>	2	10	0	12
<b>Bônus</b>	0,00		0	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.703	0,00	5.703
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	6.709	0,00	6.709
<b>Participação nos resultados</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado				

**Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2016 (R\$ mil)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Nº total de membros	12	10	0	22
Nº de membros remunerados	0	10	0	10
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.265	0,00	4.265
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.265	0,00	4.265
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado				

**Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2015 (R\$ mil)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	9	0	20
Nº de membros remunerados	0	9	0	9
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.144	0,00	4.144
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	4.144	0,00	4.144
Valor efetivamente reconhecido no resultado		3.335		3.335

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado				

## **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

### **a. Termos e condições gerais**

Em 26 de agosto de 2016, os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram o cancelamento do atual plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2013, bem como aprovaram a criação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas para um grupo de executivos elegíveis pelo Conselho de Administração - diretores, gerentes e empregados de alto nível da Companhia ou de suas Controladas (“Participantes”).

O Conselho de Administração, de acordo com o Plano, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e criará, periodicamente, com base na política de remuneração da Companhia, programas de concessão de Ações Restritas.

Para se tornar Participante de um dos programas, os executivos elegíveis devem ser formalmente indicados pelo Conselho de Administração, nos termos definidos. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Instrução CVM nº 567.

Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observando os critérios de preço fixados nos termos do parágrafo abaixo.

As Ações Restritas adquiridas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

### **b. Principais objetivos do plano**

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas às pessoas elegíveis selecionadas pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, gerentes e empregados de alto nível da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

### **c. Forma como o plano contribui para esses objetivos**

Por meio do Plano, a Companhia visa incentivar melhores desempenhos na gestão, no alcance de resultado de longo prazo e no alinhamento de interesses com os acionistas, o que a Companhia acredita que criará valor para a Companhia e seus acionistas no longo prazo.

### **d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

O Plano faz parte da estratégia de alinhamento de interesses e de retenção dos administradores e empregados com o compromisso destes na geração de valor à Companhia e aos acionistas.

**e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

A Companhia acredita que ao tornar seus administradores e empregados acionistas da Companhia, os interesses destes são alinhados ao vincular parte do seu patrimônio com a criação sustentável de valor para a Companhia e seus acionistas no longo prazo. Além disso, o Plano busca preservar e fortalecer o vínculo dos administradores e empregados da Companhia no curto, médio e longo prazo.

**f. Número máximo de ações abrangidas**

Durante a vigência do Plano, poderão ser entregues aos Participantes um número total de ações correspondentes a 3,5% (três por cento e cinco décimos) das ações do capital social da Companhia, sendo que anualmente não serão outorgadas ações que correspondam a mais de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) das ações do capital social da Companhia, exceto pelas outorgas a serem realizadas no âmbito do primeiro Programa do Plano aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2016, as quais poderão ser superiores a esse limite anual.

**g. Número máximo de opções a serem outorgadas**

O Plano contempla a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

**h. Condições de aquisição de ações**

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no lançamento de cada programa, elegendo dentre as pessoas elegíveis, os Participantes em favor dos quais a Companhia alienará as Ações Restritas nos termos do Plano e do respectivo programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia ou suas Controladas, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir:

- (i) 1/3 (um terço) após o 1º aniversário da Data de Outorga;
- (ii) 1/3 (um terço) após o 2º aniversário da Data de Outorga; e
- (iii) 1/3 (um terço) após o 3º aniversário da Data de Outorga.

Uma vez satisfeitas as condições acima apresentadas, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Participante as respectivas



Ações Restritas, por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem custo para o Participante.

**i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro descrito no item (a) acima, será equivalente à média ponderada das cotações das Ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**j. critérios para fixação do prazo de exercício**

O plano prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. As ações serão outorgadas em pagamento da remuneração variável a que fizerem jus os participantes eleitos, não havendo, portanto, preço de exercício.

**k. forma de liquidação**

Não aplicável.

**l. restrições à transferência das ações**

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

**m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(iii) nas hipóteses abaixo previstas.

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos na data de desligamento restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas neste item (m), conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante ressalvado, contudo, que eventual alienação ou transferência de ações a Participante que não prestador de serviços da Companhia dependerá de autorização da assembleia geral.

**n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos na data de desligamento restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

### 13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente – 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	9
Nº de membros remunerados	1	8
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento dos 30 pregões anteriores a cada aquisição	Equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento dos 30 pregões anteriores a cada aquisição
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Ainda Não houve	Ainda Não houve
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Ainda Não houve exercício	Ainda Não houve exercício
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Ainda não houve ações expiradas no exercício	Ainda não houve ações expiradas no exercício
Valor justo das opções na data de cada outorga	Equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento dos 30 pregões anteriores a cada aquisição	Equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento dos 30 pregões anteriores a cada aquisição
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0%

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	---------------------------	-----------------------

Nº total de membros	11	10
Nº de membros remunerados	0	9
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$16,78	R\$16,78
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não houve ações perdidas no exercício	Não houve ações perdidas no exercício
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$16,78	R\$16,78
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não houve ações expiradas no exercício	Não houve ações expiradas no exercício
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$3.747.618,77	R\$3.747.618,77
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0%

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	10
Nº de membros remunerados	0	10
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	617.633
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não houve ações perdidas no exercício	Não houve ações perdidas no exercício

(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não houve exercício	Não houve exercício
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não houve ações expiradas no exercício	Não houve ações expiradas no exercício
Valor justo das opções na data de cada outorga		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,62%

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	10
Nº de membros remunerados	0	10
Preço médio ponderado de	Não houve	Não houve exercício
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0	399.597
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	Não houve ações perdidas no exercício	Não houve ações perdidas no exercício
(c) Das opções exercidas durante		
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	Não houve ações expiradas no exercício	Não houve ações expiradas no exercício
Valor justo das opções na data de cada outorga		
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0	0,44%

**13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

A Companhia não possui mais um plano de opção de ações, mas sim um Plano de Remuneração com Ações Restritas.

### **13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

A Companhia não possui mais um plano de opção de ações, mas sim um Plano de Remuneração com Ações Restritas.

Não houve ações exercidas e/ou ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia nos exercícios encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2015.

### **13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

A Companhia não possui mais um plano de opção de ações, mas sim um Plano de Remuneração com Ações Restritas, conforme descrito neste item 13.

#### **a. Modelo de precificação**

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro descrito no item (a) acima, será equivalente à média ponderada das cotações das Ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Excepcionalmente na primeira outorga, o Conselho de Administração pode definir como preço de referência por Ação Restrita o preço por ação a ser publicado no Anúncio de Início de Distribuição Pública no âmbito dos pedidos de abertura de capital da Companhia e das ofertas públicas primária e secundária de distribuição de Ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, no segmento do Novo Mercado.

#### **b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Modelo de precificação: Com exceção da primeira outorga, que se dará no momento e conforme o preço da oferta inicial de ações da Companhia, o preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro, será equivalente à média ponderada das cotações das Ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Excepcionalmente na primeira outorga, o Conselho de Administração pode definir como preço de referência por Ação Restrita o preço por ação a ser publicado no Anúncio de Início de Distribuição Pública no âmbito dos pedidos de abertura de capital da Companhia e das ofertas públicas primária e secundária de distribuição de Ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, no segmento do Novo Mercado.

O plano prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. As ações serão outorgadas em pagamento da remuneração variável a que fizerem jus os participantes eleitos, não havendo, portanto, preço de exercício.

Prazo do Plano: O Plano entrou em vigor em 26 de agosto de 2016 e permanecerá vigente por um prazo de 10 (dez) anos, podendo, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

**c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável.

**d. Forma de determinação da volatilidade esperada**

Não aplicável.

**e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Sim. Foi incorporado o Fator de Rotatividade. Para estimar o Fator de Rotatividade, foi considerado a média de entradas e saídas de funcionários em relação ao total de funcionários no fim do período, para os anos de 2015, 2014 e 2013.



**13.9 – Informação sobre as participações detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

<b>Órgão</b>	<b>Acionista do Emissor</b>	<b>Quotista de Controlada do Emissor</b>
Conselho de Administração	3.040.369	0
Diretoria Estatutária	4.256.244	0
Conselho Fiscal	N/A	N/A

**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Na data desta Proposta da Administração não há planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

**13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	9	10	9,00	11	11	12,00
Nº de membros remunerados	9	10	9,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Reais)**	4.254.617,00	1.755.321,00	2.276.671,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	60.000,00	95.141,00	60.000,00	0,00	0,00]	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.648.000,00	874.891,00	863.885,37	0,00	0,00	0,00

**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruture mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017

Órgão	Porcentagem
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	14%
Conselho Fiscal <sup>1</sup>	0,00

1 O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício de 2017.

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2016

Órgão	Porcentagem
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	14%
Conselho Fiscal <sup>1</sup>	0,00

1 O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício de 2016.

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2015

Órgão	Porcentagem
Conselho de Administração	0,00
Diretoria Estatutária	18%
Conselho Fiscal <sup>1</sup>	0%

1 O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício de 2015.

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, nos três últimos exercícios sociais, não prestaram serviços comissionados, de consultoria ou assessoria para a Companhia.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não houve valores reconhecidos no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, em função dos cargos exercidos na Companhia. No caso de controladores, não se aplica, tendo em vista o fato da Companhia não ter controlador.

No ano de 2017, foram recebidas, por membros do conselho de administração da Companhia, as seguintes remunerações em subsidiárias da Companhia, por fazerem parte da diretoria executiva de tais subsidiárias.

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores Diretos e Indiretos</b>	0	0	0	0
<b>Controladas do Emissor</b>	R\$1.036.800,00	0	0	R\$1.036.800,00
<b>Sociedades sob Controle Comum</b>	0	0	0	0

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Além do plano de remuneração aos administradores e funcionários exposto no item 13.4, a Companhia adota o “Plano de Incentivo Médico de Longo Prazo com Ações Restritas”, o qual é utilizado para remunerar os prestadores de serviços de medicina diagnóstica da Companhia e de suas Controladas, conforme abaixo descrito.

#### **a. Termos e condições gerais**

Em 26 de agosto de 2016, os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram a criação do Plano de Incentivo Médico de Longo Prazo com Ações Restritas para prestadores de serviços de medicina diagnóstica da Companhia ou a qualquer uma de suas Controladas (“Participantes”).

O Conselho de Administração, de acordo com o Plano, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e criará, periodicamente, com base na política de remuneração da Companhia, programas de concessão de Ações Restritas.

O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Instrução CVM nº 567.

Alternativamente, caso, a cada data de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observando os critérios de preço fixados nos termos do parágrafo abaixo.

As Ações Restritas adquiridas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

#### **b. Principais objetivos do plano**

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas às pessoas elegíveis selecionadas pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter prestadores de serviços de medicina diagnóstica da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos

interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

**c. Forma como o plano contribui para esses objetivos**

Por meio do Plano, a Companhia visa incentivar melhores desempenhos na gestão, no alcance de resultado de longo prazo e no alinhamento de interesses com os acionistas, o que a Companhia acredita que criará valor para a Companhia e seus acionistas no longo prazo.

**d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

O Plano faz parte da estratégia de alinhamento de interesses e de retenção dos prestadores de serviços de medicina diagnóstica da Companhia e de suas Controladas com o compromisso destes na geração de valor à Companhia e aos acionistas.

e. Como o plano alinha os interesses dos prestadores de serviço do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia acredita que ao tornar seus prestadores de serviços de medicina diagnóstica e de suas Controladas acionistas da Companhia, os interesses destes são alinhados ao vincular parte do seu patrimônio com a criação sustentável de valor para a Companhia e seus acionistas no longo prazo.

Além disso, o Plano busca preservar e fortalecer o vínculo dos prestadores de serviços de medicina diagnóstica da Companhia e de suas Controladas no curto, médio e longo prazo.

**f. Número máximo de ações abrangidas**

Durante a vigência do Plano, poderão ser entregues aos Participantes um número total de ações correspondentes a 1,5% das ações do capital social da Companhia, sendo que anualmente não serão outorgadas ações que correspondam a mais de 0,15% das ações do capital social da Companhia.

**g. Número máximo de opções a serem outorgadas**

Plano contempla a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

**h. Condições de aquisição de ações**

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no lançamento de cada programa, elegendo dentre as pessoas elegíveis, os Participantes em favor dos quais a Companhia alienará as Ações Restritas nos termos do Plano e do respectivo programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como prestadores de serviço da Companhia, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas a seguir:

(i) 1/3 (um terço) após o 1º aniversário da Data de Outorga;

(ii) 1/3 (um terço) após o 2º aniversário da Data de Outorga; e

(iii) 1/3 (um terço) após o 3º aniversário da Data de Outorga.

Uma vez satisfeitas as condições acima apresentadas, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Participante as respectivas Ações Restritas, por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem custo para o Participante.

**i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro descrito no item (a) acima, será equivalente à média ponderada das cotações das Ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

**o. critérios para fixação do prazo de exercício**

O plano prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. As ações serão outorgadas em pagamento da remuneração variável a que fizerem jus os participantes eleitos, não havendo, portanto, preço de exercício.

**p. forma de liquidação**

Não aplicável.

**q. restrições à transferência das ações**

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

**r. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;
- (i) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- (iii) nas hipóteses abaixo previstas.

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos na data de desligamento restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas neste item (m), conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante ressalvado, contudo, que eventual alienação ou transferência de ações a Participante que não prestador de serviços da Companhia dependerá de autorização da assembleia gera.

**s. efeitos da saída do prestador de serviço do quadro de prestadores de serviço do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos na data de desligamento restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

## 6. Proposta de Reforma do Estatuto Social da Companhia para Adequação às Novas Regras do Novo Mercado

Segue abaixo relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 11, inciso II, da instrução CVM 481:

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>Artigo 1º [...]</b></p> <p>Parágrafo Único – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&amp;FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (respectivamente, “Novo Mercado” e “BM&amp;FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&amp;FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).</p>	<p><b>Artigo 1º [...]</b></p> <p>Parágrafo Único – Com a <u>admissão ingresso</u> da Companhia no <u>segmento especial de listagem denominado</u> Novo Mercado, da <u>BM&amp;FBOVESPA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO S.A. – Brasil, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (respectivamente, “Novo Mercado” e “BM&amp;FBOVESPA, Balcão (“B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO”)</u>, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, <u>incluindo acionistas controladores,</u> administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento <u>de Listagem do Novo Mercado da BM&amp;FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”)</u>.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação e adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como atualizar a nomenclatura da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>Artigo 2º</b> A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, CEP 04020-060, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e encerrar filiais, escritórios, depósitos, agências e representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.</p>	<p><b>Artigo 2º</b> – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, <u>Vila Mariana, CEP 04020-060,</u> podendo, por deliberação <u>de Conselho de Administração da Diretoria,</u> abrir, manter e encerrar filiais, escritórios, depósitos, agências e representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação e adequar as regras de governança corporativa da Companhia para a realidade da sua gestão. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>Artigo 5º [...]</b></p> <p>Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações</p>	<p><b>Artigo 5º [...]</b></p> <p>Parágrafo 3º — Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no <a href="#">Artigo</a> artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações,”), desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>Artigo 6º [...]</b></p> <p>Parágrafo 3º - Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido parágrafo. Os originais dos documentos referidos neste</p>	<p><b>Artigo 6º [...]</b></p> <p>Parágrafo 3º — Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido <a href="#">neste</a> parágrafo <a href="#">3º</a>. Os originais dos documentos referidos neste parágrafo <a href="#">3º</a>, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>parágrafo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral</p>		
<p><b>Artigo 6º [...]</b> Parágrafo 4º - <i>Inexistente</i></p>	<p><u>Parágrafo 4º – As atas de Assembleias Gerais devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na respectiva Assembleia Geral, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.</u></p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação e adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>Artigo 7º [...]</b></p> <p>(k) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM ou a saída do Novo Mercado;</p> <p>(l) atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, bem como deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;</p>	<p><b>Artigo 7º [...]</b></p> <p>(k) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM <del>ou a saída do Novo Mercado;</del></p> <p>(l) atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, <del>bem como;</del></p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação e adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como adequar as regras de governança corporativa da Companhia para a realidade da sua gestão.</p> <p>A escolha de empresa especializada foi excluída tendo em vista que o Regulamento do Novo Mercado não prevê as OPAs a “valor econômico” para saída do novo mercado e cancelamento de registro de companhia aberta.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>(m) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou de realização de OPA, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;</p> <p>(n) deliberar a realização de oferta pública de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do Artigo 59, Parágrafo 2º da Lei de Sociedades por Ações;</p> <p>(q) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;</p>	<p>(m) deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;  <del>(m) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou de realização de OPA, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;</del></p> <p><del>(n) deliberar sobre</del> a realização de oferta pública de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do <del>Artigo</del> <u>artigo</u> 59, <del>Parágrafo</del> <u>parágrafo</u> 2º da Lei de Sociedades por Ações;</p> <p><del>(q) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;</del></p>	
<p><b>Artigo 9º [...]</b></p> <p>Parágrafo 1º – A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo de posse respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p>	<p><b>Artigo 9º [...]</b></p> <p>Parágrafo 1º <del>–</del> A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo de posse <del>respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a,</del> que <del>alude o Regulamento do Novo Mercado</del> <u>deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória, prevista no artigo 24 deste</u></p>	<p>A proposta tem por objetivo adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como esclarecer e melhorar as regras de governança corporativa da Companhia. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>[...]</p> <p>Parágrafo 5º - <i>Inexistente</i></p> <p>Parágrafo 6º - <i>Inexistente</i></p>	<p><a href="#">Estatuto Social</a>, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>[...]</p> <p><a href="#">Parágrafo 5º – A Companhia e seus administradores deverão realizar, de forma presencial ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, apresentação pública sobre as informações divulgadas.</a></p> <p><a href="#">Parágrafo 6º – Os órgãos de administração da Companhia devem buscar o engajamento dos acionistas, favorecer a presença destes em Assembleia Geral e o correto entendimento das matérias a serem deliberadas, bem como facilitar a indicação e eleição de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado, de acordo com as normas estabelecidas pela CVM.</a></p>	
<p><b>Artigo 10</b> O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qual deverá indicar dentre eles 1 (um) Presidente do Conselho de Administração e 1 (um) Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os cargos de Presidente do Conselho de</p>	<p><b>Artigo 10</b> O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qual deverá indicar dentre eles 1 (um) Presidente do Conselho de Administração e 1 (um) Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação do estatuto social da Companhia nos termos do Regulamento do Novo Mercado, bem como alterar as regras de governança corporativa da Companhia. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p><u>observadas as exceções previstas no Regulamento do Novo Mercado.</u></p>	
<p>Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.</p>	<p>Parágrafo 1º <del>—</del> Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de <del>1 (um) ano</del> <u>2 (dois) anos</u>, sendo permitida a reeleição.</p>	
<p>Parágrafo 2º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar expressamente e obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referidos membros, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>Parágrafo 2º <del>—</del> No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar expressamente e obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referidos membros, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento <del>nos termos do Regulamento do Novo Mercado</del> <u>(i) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e (ii) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).</u></p>	
<p>[...]</p>	<p>[...]</p>	
<p>Parágrafo 5º - Em caso de impedimento ou ausência temporário, o Conselheiro impedido ou ausente temporariamente poderá indicar entre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará o</p>	<p>Parágrafo 5º <del>—</del> Em caso de impedimento ou ausência <del>temporário</del> <u>temporários</u>, o <del>Conselheiro</del> <u>conselheiro</u> impedido ou ausente temporariamente poderá indicar entre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará o qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Parágrafo 6º - Em caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos Conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos conselheiros remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.</p>	<p>do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Parágrafo 6º <del>—</del> Em caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos <del>Conselheiros</del><u>conselheiros</u> durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos conselheiros remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.</p>	
<p><b>Artigo 11</b> O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestral, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros.</p>	<p><b>Artigo 11</b> O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestral, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) <del>de seus</del><u>membros do Conselho de Administração ou da Diretoria</u>.</p>	<p>A proposta tem por objetivo aprimorar a redação adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como alterar e aprimorar as regras de governança corporativa da Companhia. A Companhia não</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.</p> <p>Parágrafo 2º - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação, exceção feita às suas reuniões ordinárias, mantidas bimestralmente, nas quais a participação dos Conselheiros deverá ser feita de forma presencial. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.</p>	<p>Parágrafo 1º — As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de carta, <del>telegrama, fax,</del> e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.</p> <p>Parágrafo 2º — Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação, exceção feita às suas reuniões ordinárias, mantidas bimestralmente, nas quais a participação dos <u>Conselheiros</u> <del>conselheiros</del> deverá ser feita de forma presencial. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.</p>	<p>vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 3º - O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos membros em exercício do Conselho de Administração e, em segunda convocação, a ser objeto de nova comunicação na forma do Parágrafo 1º deste Artigo, será de no mínimo 2 (dois) dos membros em exercício do Conselho de Administração, observado o previsto nos Acordos de Acionistas.</p>	<p>Parágrafo 3º <del>—</del> O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos membros em exercício do Conselho de Administração e, em segunda convocação, a ser objeto de nova comunicação na forma do <del>Parágrafo</del><u>parágrafo</u> 1º deste <del>Artigo</del><u>artigo</u>, será de no mínimo 2 (dois) dos membros em exercício do Conselho de Administração, observado o previsto nos Acordos de Acionistas.</p>	
<p>Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente em exercício, que designará o secretário da reunião, e suas deliberações serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião</p>	<p>Parágrafo 4º <del>—</del> As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente em exercício, que designará o secretário da reunião, e suas deliberações serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião. <u>As atas de reunião do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.</u></p>	
<p>Parágrafo 5º - Nas deliberações do Conselho de Administração, cada Conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto, não cabendo a nenhum dos membros do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.</p>	<p>Parágrafo 5º <del>—</del> Nas deliberações do Conselho de Administração, cada <del>Conselheiro</del><u>conselheiro</u>, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto, não cabendo a nenhum dos membros do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.</p>	
<p>Parágrafo 6º - <i>Inexistente</i></p>	<p>Parágrafo 6º <del>— Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo</del> <u>Caberá ao Presidente do</u></p>	



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 6º Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo.</p> <p>(a) aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;</p> <p>(b) contratação, alteração e rescisão de contratos comerciais, com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, não previstos no orçamento anual, cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses;</p> <p>(c) contratação, alteração e rescisão de contratos financeiros, endividamentos, bem como a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos ou outros acordos vinculativos, cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, quando não previsto no orçamento anual;</p>	<p><u>Conselho de Administração da Companhia coordenar as atividades do órgão, buscando a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros, servindo de elo entre o Conselho de Administração e o Diretor Presidente.</u></p> <p>Parágrafo <del>6º</del><u>7º</u> Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, <del>a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo.</del></p> <p><u>(a) <del>(a)</del>aprovar o</u> aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;</p> <p><u>(b) <del>(b)</del>aprovar</u> a contratação, alteração e rescisão, <u>pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias,</u> de contratos comerciais, com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, <del>não previstos no orçamento anual,</del> cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ <del>500</del><u>15.000</u>.000,00 (<del>quinhentos mil</del><u>quinze milhões de</u> reais) em qualquer período de 12 (doze) meses;</p> <p><u>(c) <del>(c)</del>aprovar</u> a contratação, alteração e rescisão, <u>pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias,</u> de contratos financeiros, endividamentos, bem como a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos ou outros acordos vinculativos, cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ <del>500</del><u>35.000</u>.000,00 (<del>quinhentos mil</del><u>trinta e cinco milhões de</u> reais) em qualquer período de 12</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>(d) aprovação de qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou administradores da Companhia ou suas Partes Relacionadas e, de outro, a Companhia ou suas Subsidiárias, que somente serão permitidos em condições de mercado;</p> <p>(e) compra, venda, entrega ou constituição de ônus sobre ativos móveis (maquinário e equipamentos), que não estejam previstos no orçamento anual, em projetos que excedam, de forma individual ou agregada, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no mesmo exercício social;</p> <p>(f) contratação de avais, seguros, constituição de penhor ou emissão de títulos de crédito, cujo valor seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, exceto se previsto no orçamento anual;</p> <p>(g) aprovação da concessão de avais, fianças ou outras garantias;</p> <p>(h) contratação ou dispensa de pessoal cuja soma da remuneração mensal no respectivo ano, sem encargos, seja superior ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);</p> <p>(i) eleição, substituição ou destituição dos membros da Diretoria;</p>	<p>(doze) meses, <del>quando não previsto no orçamento anual;</del></p> <p><del>(d)</del> <del>(d)</del> <del>aprovação de aprovar</del> qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou administradores da Companhia ou suas Partes Relacionadas e, de outro, a Companhia ou suas Subsidiárias, que somente serão permitidos em condições de mercado;</p> <p><del>(e)</del> <del>(e)</del> <del>compra, aprovar a</del> venda, entrega ou constituição de ônus sobre ativos móveis <del>da Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias</del> (maquinário e equipamentos), <del>que não estejam previstos no orçamento anual,</del> em projetos que excedam, de forma individual ou agregada, o montante de R\$ <del>500</del><u>15.000</u>.000,00 (<del>quinhentos mil</del><u>quinze milhões de</u> reais) no mesmo exercício social;</p> <p><del>(f)</del> <del>(f)</del> <del>aprovar a</del> contratação, <del>pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias,</del> de avais, seguros, constituição de penhor ou emissão de títulos de crédito, cujo valor seja superior a R\$ <del>500</del><u>15.000</u>.000,00 (<del>quinhentos mil</del><u>quinze milhões de</u> reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, <del>exceto se previsto no orçamento anual;</del></p> <p><del>(g)</del> <del>(g)</del> <del>aprovação da</del> aprovar a concessão, <del>pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias,</del> de avais, fianças ou outras garantias; <del>em qualquer operação que, de forma individual ou agregada, envolva valor superior a R\$ 200.000,00</del> <u>em qualquer operação que, de forma individual ou agregada, envolva valor superior a R\$ 15.000.000,00</u> (quinze milhões de reais);</p> <p><del>(h)</del> <del>(h)</del> <del>aprovar a</del> realização de investimentos, incluindo investimentos em capital</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>(j) fixação da política salarial e planos de incentivos aos empregados, médicos e Diretores;</p> <p>(k) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;</p> <p>(l) aprovação do orçamento anual e suas respectivas alterações, em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas ou investimentos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano;</p> <p>(m) aprovação de associações ou joint ventures;</p> <p>(n) aprovação da contratação e substituição de empresa de auditoria independente a qual deverá necessariamente ser uma dentre Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst &amp; Young, KPMG, ou PricewaterhouseCoopers;</p> <p>(o) aprovação da realização de acordos com credores para evitar a falência;</p> <p>(p) criação de comitês de assessoramento da Companhia, bem como a eleição de seus membros e aprovação de seus respectivos regimentos internos;</p> <p>(q) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual</p>	<p><u>(CAPEX) que excedam, de forma individual ou agregada, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no mesmo exercício social;</u></p> <p><u>(i) aprovar a contratação ou dispensa de pessoal cuja soma da remuneração mensal no respectivo ano, sem encargos, seja superior ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); com cargo de diretor ainda que não estatutário;</u></p> <p><u>(j) (i) eleição, substituição ou destituição de seleger e destituir os membros da Diretoria;</u></p> <p><u>(k) (j) fixação da política salarial e planos de incentivos aos empregados, médicos e Diretores;</u></p> <p><u>(l) (k) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e os limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;</u></p> <p><u>(m) (l) aprovação de aprovar o orçamento anual e suas respectivas alterações, em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas ou investimentos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano;</u></p> <p><u>(n) (m) aprovação de aprovar associações ou joint ventures;</u></p> <p><u>(o) (n) aprovação de manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar propostas para reorganizações societárias, aumento de capital entre outras transações que resultarem na mudança de</u></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>alienação das ações porventura em tesouraria;</p> <p>(r) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;</p> <p>(s) aprovação da prática de doação a entidades beneficentes, membros de partidos políticos e partidos políticos, na medida permitida pela lei, exceto a prestação de serviços para entidades beneficentes realizadas de acordo com as práticas usuais da Companhia;</p> <p>(t) aprovação das matérias previstas no Artigo 7º, conforme aplicável, e nos itens (a) a (s) deste Artigo 11, Parágrafo 6º, quando relacionadas a quaisquer das Subsidiárias da Companhia;</p> <p>(u) definição da lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado; e</p> <p>(v) manifestação favorável ou contrária a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e</p>	<p><u>controle da Companhia e consignar se essas operações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;</u></p> <p><u>(p) aprovar a</u> contratação e substituição de empresa de auditoria independente a qual deverá necessariamente ser uma dentre Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst &amp; Young, KPMG, ou PricewaterhouseCoopers;</p> <p><u>(q) <del>(o)</del> aprovação</u> <del>de aprovar a</del> realização de acordos com credores para evitar a falência;</p> <p><u>(r) <del>(p)</del> aprovar a</u> criação de comitês de assessoramento da Companhia, bem como a eleição de seus membros e aprovação de seus respectivos regimentos internos;</p> <p><u>(s) <del>(q)</del></u> autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;</p> <p><u>(t) <del>(r)</del> deliberar sobre a</u> declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;</p> <p><u>(u) <del>(s)</del> deliberar sobre a</u> aprovação da prática de doação a entidades beneficentes, membros de partidos políticos e partidos políticos, na medida permitida pela lei, exceto a prestação de serviços para entidades beneficentes realizadas de acordo com as práticas usuais da Companhia;</p> <p><u>(v) <del>(t)</del> deliberar sobre a</u> aprovação das matérias previstas <del>no Artigo 7º, conforme aplicável, e nos itens (a) a (h), (j), (k), (l), (n), (o), (p), (q) e (s) deste Artigo 11, Parágrafo 6º do</del></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>	<p><a href="#">artigo 7º</a>, quando relacionadas a quaisquer das Subsidiárias da Companhia;</p> <p><del>(u) definição da lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado; e</del></p> <p><del>(w) (v) — manifestação favorável ou contrária a respeito de aprovar o cancelamento voluntário de listagem de emissor da Companhia na B3;</del></p> <p><del>(x) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos</del></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 7º - Os valores previstos no Parágrafo 6º deste Artigo 11 serão ajustados anualmente, no início de cada exercício social, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), ocorrida no exercício anterior ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.</p>	<p><del>que</del> <del>o</del> <u>(iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado, sendo certo que o parecer do Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM, deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação; e</u></p> <p><u>(y) estabelecer o limite de endividamento da Companhia para cada exercício social.</u></p> <p>Parágrafo <del>7º</del><del>8º</del> – Os valores previstos no <u>Parágrafo 6º</u><u>parágrafo 7º</u> deste <u>Artigo</u><u>artigo</u> 11 serão ajustados anualmente, no início de cada exercício social, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), ocorrida no exercício anterior ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>Artigo 12 [...]</b></p> <p><b>Parágrafo 5º</b> Compete ao:</p> <p>(e) Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as BM&amp;FBOVESPA e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e BM&amp;FBOVESPA, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e à BM&amp;FBOVESPA.</p>	<p><b>Artigo 12 [...]</b></p> <p><b>Parágrafo 5º</b> Compete <del>aos</del> <u>Diretores</u>:</p> <p><del>(a) Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; e (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.</del></p> <p><del>(b) Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar e supervisionar as atividades administrativas das áreas de finanças da Companhia; (ii) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira; e (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.</del></p> <p><del>(c) Diretor Médico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia; e (ii)</del></p>	<p>A proposta tem por objetivo atualizar a nomenclatura da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, bem como alterar as regras de governança corporativa da Companhia.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p><del>prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia.</del></p> <p><del>(d) Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações comerciais da Companhia; (ii) prestar informações atualizadas sobre as operações de comerciais da Companhia, e (iii) definir, implementar e gerenciar as estratégias relacionadas ao relacionamento comercial da Companhia.</del></p> <p><del>(e) Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as BM&amp;FBOVESPA e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e BM&amp;FBOVESPA, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades</del></p>	



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p><del>desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e à BM&amp;FBOVESPA</del></p> <p><u>(a)deliberar sobre a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, depósitos, agências e representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria relativamente a quaisquer Subsidiárias da Companhia;</u></p> <p><u>(b)deliberar sobre a contratação ou dispensa de pessoal;</u></p> <p><u>(c)praticar atos que importem em obrigação e/ou responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos em geral inclusive financeiros e de empréstimos, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de créditos, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos de natureza bancária, atos praticados por filiais, procurações ad negotia e ad judicia, e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia ou dispensarem obrigações junto a terceiros, bem como desses para com a Companhia, que somente serão válidos se praticados nos limites estabelecidos no artigo 11, parágrafo 7º e nos termos do artigo 14 ambos deste Estatuto Social.</u></p> <p><u>Parágrafo 6º - O Conselho de Administração poderá estabelecer atribuições e competências adicionais às descritas acima, bem como</u></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 6º - O Conselho de Administração poderá estabelecer atribuições e competências adicionais às descritas acima, bem como atribuições e competências aos Diretores sem designação específica, de acordo com os interesses da Companhia.</p>	<p><del>atribuições e competências aos Diretores sem designação específica, de acordo com os interesses da Companhia. Compete, ainda, ao:</del></p> <p><u>(a)</u> <del>_____</del> Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; e (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.</p> <p><u>(b)</u> <del>(b)</del> <del>_____</del> Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar e supervisionar as atividades administrativas das áreas de finanças da Companhia; (ii) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando <del>pelapor sua</del> saúde econômica e financeira; e (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.</p> <p><u>(c)</u> <del>(c)</del> <del>_____</del> Diretor Médico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia; e (ii) prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia.</p> <p><u>(d)</u> <del>(d)</del> <del>_____</del> Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações comerciais da Companhia; (ii) prestar informações atualizadas sobre as operações de comerciais da Companhia, e (iii) definir, implementar e gerenciar as estratégias relacionadas ao</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p>relacionamento comercial da Companhia.</p> <p><del>(a)(e) (e)</del> Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, <del>as</del> <a href="#">BM&amp;FBOVESPAa B3</a> e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no <del>Exterior</del><a href="#">exterior</a>; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e <a href="#">BM&amp;FBOVESPA B3</a>, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; <del>e (iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e à BM&amp;FBOVESPA</del><a href="#">(iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e B3; e (iv) divulgar, até o dia 10 de dezembro de cada ano, o calendário anual referente ao ano civil seguinte, contendo, no mínimo, as datas dos seguintes eventos: (a) divulgação das demonstrações financeiras anuais completas e das demonstrações financeiras padronizadas (DFP); (b) divulgação das informações trimestrais (ITR); (c) realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO); e (d) divulgação do formulário de referência.</a></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Parágrafo 7º - <i>Inexistente</i></p>	<p><u>Parágrafo 6º-7º – O Conselho de Administração poderá estabelecer atribuições e competências adicionais às descritas acima, bem como atribuições e competências aos Diretores sem designação específica, de acordo com os interesses da Companhia.</u></p>	
<p><b>Artigo 14</b> Quaisquer atos e documentos que importem em</p>	<p><b>Artigo 14</b> – Quaisquer atos e documentos que importem em</p>	<p>A proposta tem por objetivo atualizar alterar as regras de</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, bem como cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outros documentos de natureza bancária, além dos demais documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:</p> <p>(a) por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;</p> <p>(b) pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) Procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;</p> <p>(c) por 2 (dois) procuradores, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ou</p> <p>(d) por 1 (um) único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles</p>	<p>responsabilidade ou obrigação para a Companhia, <del>tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, bem como cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outros documentos de natureza bancária, além dos demais documentos não especificados nos termos estabelecidos no artigo 12, parágrafo 5º, item (c) acima,</del> serão obrigatoriamente assinados:</p> <p><del>(a)</del> <u>(a)</u> por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;</p> <p><del>(b)</del> <u>(b)</u> pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) <del>Procurador</del><u>procurador</u>, desde que <del>mediante</del><u>mediante</u> procuração <del>outorgada com poderes específicos, nomeado que</del><u>constituir o referido procurador seja assinada</u> por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;</p> <p><del>(c)</del> <u>(c)</u> por 2 (dois) procuradores, desde que <del>mediante</del><u>mediante</u> procuração <del>outorgada com poderes específicos, nomeado que</del><u>constituir os referidos procuradores seja assinada</u> por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; <del>ou</del></p> <p><del>(d)</del> <u>(d)</u> por 1 (um) único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, <del>e com prazo de validade máximo de 1 (um)</del></p>	<p>governança corporativa da Companhia.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
necessariamente o Diretor Financeiro, e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano a contar de sua respectiva outorga.	<p><del>ano a contar de sua respectiva outorga;</del></p> <p><u>(e) por qualquer Diretor ou procurador, de forma isolada, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.</u></p>	
<p><b>Artigo 15 [...]</b> Parágrafo Único – A posse dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, estará condicionada à assinatura do termo de posse respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>Parágrafo Segundo - <i>Inexistente</i></p>	<p><b>Artigo 15 [...]</b> Parágrafo <del>Único</del> <u>Primeiro</u> – A posse dos membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes</u>, se instalado, estará condicionada à assinatura do termo de posse <del>respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a,</del> <u>que alude e Regulamento do Novo Mercado</u> <u>deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 24,</u> bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p><u>Parágrafo Segundo – As atas das reuniões do Conselho Fiscal devem observar as mesmas regras e divulgação das atas do Conselho de Administração da Companhia.</u></p>	<p>A proposta tem por objetivo adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor, bem como aprimorar as regras de governança corporativa da Companhia.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIE ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b></p> <p><b>Artigo 18</b> – A Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a</p>	<p><b>CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, <del>CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIE ABERTA</del> E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b></p> <p><b>Artigo 18</b> – A <del>Alienação de Controle</del> <u>alienação direta ou indireta de controle</u> da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto</p>	<p>A proposta tem por objetivo adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.</p> <p>Conforme o Regulamento do Novo Mercado em vigor, a OPA de saída do Novo Mercado, passa a seguir o regime regulamentar previsto na Instrução CVM 361, devendo ser aprovada por quórum de 1/3 dos acionistas (se quórum</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia (“OPA”), observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:</p> <p>(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e</p> <p>(b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&amp;FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação comprobatória do valor.</p>	<p>como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, <del>suspensiva ou resolutiva</del>, de que o <del>Adquirente</del> <u>adquirente de controle</u> se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia <del>(“OPA”)</del>, <u>de titularidade dos demais acionistas</u>, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao <del>Acionista Controlador Alienante</del> <u>alienante</u>.</p> <p><del>Parágrafo Único – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:</del></p> <p><del>(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e</del></p> <p><del>(b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&amp;FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação comprobatória do valor.</del></p>	<p>maior não for previsto no estatuto social). Em razão disso foram excluídas do Estatuto Social as previsões sobre OPA a Valor Econômico, tal como no antigo regulamento do Novo Mercado.</p>
<p><b>Artigo 19</b> – Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra</p>	<p><del>Artigo 19 – Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra</del></p>	<p>A proposta tem por objetivo adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>(i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 18 deste Estatuto Social;</p> <p>(ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle da Companhia, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&amp;FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	<p><del>de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</del></p> <p><del>(i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 18 deste Estatuto Social;</del></p> <p><del>(ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle da Companhia, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&amp;FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</del></p> <p>A saída do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência: (i) da decisão do Acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão da categoria do registro na CVM, hipótese na qual deverá ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.</p>	<p>O Regulamento do Novo Mercado em vigor não prevê OPA a Valor Econômico para alienação de controle e apenas compatibilizou as regras de alienação de controle com aquelas constantes da Lei das S.A., mantendo a obrigação de tratamento igualitário.</p>



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p><u><b>Parágrafo 1º</b> – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.</u></p> <p><u><b>Parágrafo 2º</b> – A OPA mencionada no §1º acima deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.</u></p> <p><u><b>Parágrafo 3º</b> – Para fins deste Artigo 19, consideram-se Ações em Circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.</u></p> <p><u><b>Parágrafo 4º</b> – Atingido o quórum previsto no Parágrafo Primeiro: (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos</u></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p><u>de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.</u></p>	
<p><b>Artigo 20</b> – A Companhia não registrará: (a) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p><b>Artigo 20</b> – <del>A Companhia não registrará: (a) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.</del> <u>A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no Artigo 19 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.</u></p> <p><u><b>Parágrafo 1º</b> – A Assembleia Geral referida no caput deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de</u></p>	<p>Os antigos artigos 19 a 27 que regulavam as OPAs previstas no antigo Regulamento do Novo Mercado (saída do Novo Mercado e alienação de controle), foram excluídos. Em substituição, foram incluídos os novos artigos 19 a 22, que reproduzem as novas regras de saída do novo mercado constantes do Regulamento do Novo Mercado em vigor.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<p><u>acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.</u></p> <p><u>Parágrafo 2º – Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.</u></p> <p><u>Parágrafo 3º – A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.</u></p>	
<p><b>Artigo 21</b> – Na OPA a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 22 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p><del><b>Artigo 21</b> – Na OPA a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 22 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</del> <u>A aplicação, pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, de sanção de saída compulsória da Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA a ser realizada em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.</u></p> <p><u>Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da</u></p>	<p>Os antigos artigos 19 a 27 que regulavam as OPAs previstas no antigo Regulamento do Novo Mercado (saída do Novo Mercado e alienação de controle), foram excluídos. Em substituição, foram incluídos os novos artigos 19 a 22, que reproduzem as novas regras de saída do novo mercado constantes do Regulamento do Novo Mercado em vigor.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
	<a href="#">realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.</a>	
<p><b>Artigo 22</b> – O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 21 e 24 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por</p>	<p><del>Artigo 22 – O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 21 e 24 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.</del></p> <p><del>Parágrafo 1º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por</del></p>	<p>Os antigos artigos 19 a 27 que regulavam as OPAs previstas no antigo Regulamento do Novo Mercado (saída do Novo Mercado e alienação de controle), foram excluídos. Em substituição, foram incluídos os novos artigos 19 a 22, que reproduzem as novas regras de saída do novo mercado constantes do Regulamento do Novo Mercado em vigor. Ainda, foi inserido um novo capítulo de reorganização societária, que tem por objetivo refletir as regras do Regulamento do Novo Mercado em vigor.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> – Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.</p>	<p><del>cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</del></p> <p><del>Parágrafo 2º</del> – Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante. <b>CAPÍTULO IX – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</b></p> <p><b>Artigo 22</b> – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia, presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.</p>	
<p><b>Artigo 23</b> – A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral; e (ii) comunicada à BM&amp;FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Em razão das justificativas apresentadas acima sobre o procedimento para realização de OPA constante do Regulamento do Novo Mercado em vigor, a redação dos antigos artigos 23 a 27 foi integralmente excluída. Os artigos subsequentes foram reenumerados.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>Artigo 24</b> – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar OPA para aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de OPA nas mesmas</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Em razão das justificativas apresentadas acima sobre o procedimento para realização de OPA constante do Regulamento do Novo Mercado em vigor, a redação dos antigos artigos 23 a 27 foi integralmente excluída. Os artigos subsequentes foram reenumerados.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>condições previstas no caput deste artigo.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> – A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA descrita no parágrafo 1º deste artigo, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida OPA.</p>		
<p><b>Artigo 25</b> – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 21 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> – O Acionista Controlador deverá efetivar a OPA prevista no caput desse artigo.</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Em razão das justificativas apresentadas acima sobre o procedimento para realização de OPA constante do Regulamento do Novo Mercado em vigor, a redação dos antigos artigos 23 a 27 foi integralmente excluída. Os artigos subsequentes foram reenumerados.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>Parágrafo 2º</b> – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a OPA prevista no caput.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.</p> <p><b>Parágrafo 4º</b> – Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</p>		
<p><b>Artigo 26</b> – É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Em razão das justificativas apresentadas acima sobre o procedimento para realização de OPA constante do</p>



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.</p>		<p>Regulamento do Novo Mercado em vigor, a redação dos antigos artigos 23 a 27 foi integralmente excluída. Os artigos subsequentes foram renumerados.</p>
<p><b>Artigo 27</b> – A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Em razão das justificativas apresentadas acima sobre o procedimento para realização de OPA constante do Regulamento do Novo Mercado em vigor, a redação dos antigos artigos 23 a 27 foi integralmente excluída. Os artigos subsequentes foram renumerados.</p>
<p><b>CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 28</b> – A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.</p>	<p><b>CAPÍTULO <del>IX</del> – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO</b></p> <p><b>Artigo <del>28</del>23</b> – A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.</p>	<p>Em função da exclusão integral da redação dos artigos 23 a 27 e da inclusão de novo capítulo, os artigos e capítulos subsequentes foram renumerados.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p><b>CAPÍTULO X – SOLUÇÃO DE CONFLITOS</b></p> <p><b>Artigo 29</b> – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> – A sede da arbitragem será o Município de</p>	<p><b>CAPÍTULO XI – SOLUÇÃO DE CONFLITOS</b></p> <p><b>Artigo 2924</b> – A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes, se houver</u>, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, <del>toda e na forma de seu regulamento</del> qualquer <del>disputa ou</del> controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda <u>da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal</u>, em especial, <del>da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos,</del> <u>decorrentes</u> das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei <del>das Sociedades por Ações</del><sup>nº 6.385/76, na Lei</sup>, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos <u>demais regulamentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e do Contrato de Participação no Novo Mercado,</u> <del>de Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem de</del></p>	<p>A proposta tem por objetivo adequar o estatuto social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado em vigor. Além disso, em função da exclusão integral da redação dos artigos 23 a 27 e da inclusão de novo capítulo, os artigos e capítulos subsequentes foram reenumerados.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da presente alteração.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o direito brasileiro.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a este, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário, conforme o caso.</p>	<p><u><a href="#">Mercado e do Regulamento de Sanções.</a></u></p> <p><b>Parágrafo 1º</b> – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> – A sede da arbitragem será o Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o direito brasileiro.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a este, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário, conforme o caso.</p>	
<p><b>CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p><b>Artigo 30</b> – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:</p>	<p><b>CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p><b>Artigo <del>30</del> 25</b> – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:</p>	<p>Os termos definidos foram excluídos na medida em que não mais se adequavam ao estatuto social da Companhia, que tem por objetivo se adequar ao Regulamento do Novo Mercado em vigor. Além disso, Em função da exclusão</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>(a) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;</p>	<p><del>(a) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;</del></p>	<p>integral da redação dos artigos 23 a 27 e da inclusão de novo capítulo, os artigos e capítulos subsequentes foram reenumerados.</p>
<p>(b) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;</p>	<p><del>(b) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;</del></p>	
<p>(c) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;</p>	<p><del>(c) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;</del></p>	
<p>(d) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por membros do Conselho de Administração e da Diretoria e aquelas em tesouraria;</p>	<p><del>(d) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por membros do Conselho de Administração e da Diretoria e aquelas em tesouraria;</del></p>	
<p>(e) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;</p>	<p><del>(e) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;</del></p>	
<p>(f) “Afilhada” significa qualquer pessoa natural ou sociedade que, direta ou indiretamente, seja controlada por qualquer dos Acionistas tendo “Controle” e suas variações, o significado que lhe é atribuído</p>	<p><del>(f) “Afilhada” significa qualquer pessoa natural ou sociedade que, direta ou indiretamente, seja controlada por qualquer dos Acionistas tendo “Controle” e suas variações, o significado que lhe é atribuído</del></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(g) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência à terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;</p> <p>(h) “Conselheiro Independente” conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou</p>	<p><del>pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;</del></p> <p><del>(g) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência à terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;</del></p> <p><del>(h) “Conselheiro Independente” conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou</del></p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição);</p> <p>(i) “Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercado de liquidação futura e outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia;</p> <p>(j) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum;</p> <p>(k) “OPA” significa oferta pública de aquisição de ações;</p> <p>(l) “Partes Relacionadas” significa, com relação à determinada pessoa, qualquer uma de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, bem como qualquer pessoa que, na data</p>	<p><del>produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição);</del></p> <p><del>(i) “Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercado de liquidação futura e outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia;</del></p> <p><del>(j) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum;</del></p> <p><del>(k) “OPA” significa oferta pública de aquisição de ações;</del></p> <p>(la) “Partes Relacionadas” significa, com relação à determinada pessoa, qualquer uma de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, bem como qualquer pessoa que, na data</p>	

Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>aplicável, seja o cônjuge e/ou qualquer parente até quarto grau (e respectivos cônjuges) de tal pessoa e/ou de qualquer de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, conforme o caso, ou quaisquer Subsidiárias de qualquer das pessoas acima mencionadas ou de que sejam funcionários, gerentes, administradores ou consultores.</p>	<p>aplicável, seja o cônjuge e/ou qualquer parente até quarto grau (e respectivos cônjuges) de tal pessoa e/ou de qualquer de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, conforme o caso, ou quaisquer Subsidiárias de qualquer das pessoas acima mencionadas ou de que sejam funcionários, gerentes, administradores ou consultores.</p>	
<p>(m) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;</p>	<p><del>(m) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;</del></p>	
<p>(n) “Subsidiária” significa, em relação à Companhia, qualquer pessoa jurídica que seja, direta ou indiretamente, uma sociedade controlada pela Companhia (tendo o termo</p>	<p>(nb) “Subsidiária” significa, em relação à Companhia, qualquer pessoa jurídica que seja, direta ou indiretamente, uma sociedade controlada pela Companhia (tendo o termo</p>	



Estatuto Atual	Proposta de Alteração	Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações
<p>'controlada' o significado decorrente da definição de 'controle' prevista no artigo 116 da Lei de Sociedades por Ações) ou, ainda qualquer pessoa cujo controle seja compartilhado entre a Companhia e outros quotistas ou acionistas, entendendo-se por compartilhado o controle exercido por meio de um acordo de quotistas ou acionistas, conforme sua natureza;</p> <p>(o) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p>	<p>'controlada' o significado decorrente da definição de 'controle' prevista no artigo 116 da Lei de Sociedades por Ações) ou, ainda qualquer pessoa cujo controle seja compartilhado entre a Companhia e outros quotistas ou acionistas, entendendo-se por compartilhado o controle exercido por meio de um acordo de quotistas ou acionistas, conforme sua natureza;</p> <p><del>(o) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</del></p>	
<p><b>Artigo 31</b> – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e demais disposições legais aplicáveis.</p>	<p><b>Artigo <del>31</del>26</b> – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e demais disposições legais aplicáveis.</p>	<p>Em função da exclusão integral da redação dos artigos 23 a 27 os artigos subsequentes foram reenumerados.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>Artigo 32</b> – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	<p><b>Artigo <del>32</del>27</b> – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.</p>	<p>Em função da exclusão integral da redação dos artigos 23 a 27 os artigos subsequentes foram reenumerados.</p> <p>A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da presente alteração.</p>
<p><b>Artigo 33</b> – As disposições contidas nos Capítulos VIII e X, bem como no Artigo 1º,</p>	<p><i>Inexistente</i></p>	<p>Exclusão de disposição transitória já ocorrida.</p>



<b>Estatuto Atual</b>	<b>Proposta de Alteração</b>	<b>Origem, justificativa e análise dos efeitos das alterações</b>
Parágrafo Único, Artigo 5º, Artigo 9º, Parágrafos 1º e 2º, Artigo 11, Parágrafo 2º, Artigo 15, Parágrafo Único e Artigos 30 e 32 deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que o pedido de registro de companhia aberta da Companhia for deferido pela CVM.		A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos em decorrência da presente alteração.

## 7. Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Estatuto Social consolidado, com marcas de revisão, nos termos do artigo 11, inciso I, da instrução CVM 481:

### ESTATUTO SOCIAL-~~DA~~ CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

**Artigo 1º** ~~—~~ A CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Com ~~a~~ admissão ingresso da Companhia no ~~segmento especial de listagem denominado~~ Novo Mercado, da ~~BM&FBOVESPA~~ B3 S.A. – ~~Brasil, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (respectivamente, “Novo Mercado” e “BM&FBOVESPA, Balcão (“B3”))~~, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento ~~de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”)~~.

**Artigo 2º** ~~—~~ A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, Vila Mariana, CEP 04020-060, podendo, por deliberação ~~do Conselho de Administração da Diretoria~~, abrir, manter e encerrar filiais, escritórios, depósitos, agências e representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

#### CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Artigo 3º** ~~—~~ A Companhia tem por objeto social:

(a) ~~(a)~~ a prestação de serviços de medicina diagnóstica, incluindo, (i) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (ii) medicina nuclear e citologia; (iii) anatomia patológica; e (iv) análises clínicas, diretamente ou utilizando-se de empresas médicas especializadas e laboratórios contratados, assim como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico;

(b) ~~(b)~~ a exploração de atividades relativas à (i) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares; conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (ii) consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como a prestação de serviços que visem a promoção de saúde e a gestão de doenças crônicas; e (iii) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área da medicina diagnóstica; e

(c) ~~(c)~~ a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

**Artigo 4º** ~~—~~ O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPÍTULO III

#### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** — O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 635.371.970,99 (seiscentos e trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), dividido em 118.292.816 (cento e dezoito milhões, duzentas e noventa e duas mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** — As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e dão ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** — A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará todas as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias.

**Parágrafo 3º** — Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no [Artigoartigo 171](#), Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações;”), desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** — O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com planos de opção de compra ou de subscrição de ações aprovados pela Assembleia Geral, a seus administradores, empregados e/ou prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e/ou prestadores de serviço de suas Subsidiárias, sem direito de preferência para os acionistas.

**Parágrafo 5º** — A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra de ações e planos de outorga de ações ou subscrição de ações aos administradores, empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas Subsidiárias, aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 6º** — Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

**Parágrafo 7º** — À Companhia é vedada a criação e emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.

### CAPÍTULO IV

#### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da lei e do Estatuto Social. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

**Parágrafo 1º** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei, em primeira convocação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** – Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na Companhia (coletivamente referidos como “Acordo de Acionistas”), negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

**Parágrafo 3º** – Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido [neste parágrafo 3º](#). Os originais dos documentos referidos neste parágrafo [3º](#), ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** – [As atas de Assembleias Gerais devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na respectiva Assembleia Geral, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.](#)

**Artigo 7º** – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- (a) ~~(a)~~ tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- (b) ~~(b)~~ examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (c) ~~(c)~~ deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
- (d) ~~(d)~~ eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (e) ~~(e)~~ fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) ~~(f)~~ eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (g) ~~(g)~~ reformar este Estatuto Social;
- (h) ~~(h)~~ deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários representativos de, ou conversíveis em, ações da Companhia (inclusive debêntures conversíveis) e criação ou emissão de bônus de subscrição;
- (i) ~~(i)~~ deliberar sobre a redução e o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado;
- (j) ~~(j)~~ deliberar sobre fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, total ou parcial, transformação ou qualquer outro tipo de reestruturação societária envolvendo a Companhia;

~~(k) \_\_\_\_\_ (k)~~ deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM ~~ou a saída do Novo Mercado;~~

~~(l) \_\_\_\_\_ (l)~~ atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, ~~bem como;~~

~~(m) \_\_\_\_\_ (m)~~ deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;

~~(n) \_\_\_\_\_ (n)~~ escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou de realização de OPA, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista triplíce pelo Conselho de Administração;

~~(o) \_\_\_\_\_ (o)~~ deliberar sobre a realização de oferta pública de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do ~~Artigo~~ artigo 59, ~~Parágrafo~~ parágrafo 2º da Lei de Sociedades por Ações;

~~(p) \_\_\_\_\_ (p)~~ deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes da Companhia e a aprovação de suas contas;

~~(q) \_\_\_\_\_ (q)~~ deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;

~~(r) \_\_\_\_\_ (r)~~ deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;

~~(s) \_\_\_\_\_ (s)~~ aprovar planos de opção de compra de ações e planos de outorga de ações ou subscrição de ações aos administradores, empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas Subsidiárias;

~~(t) \_\_\_\_\_ (t)~~ deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

~~(u) \_\_\_\_\_ (u)~~ resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 8º** — Exceto nos casos previstos em lei e observado o disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas, as deliberações e aprovações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V

### ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 9º** — A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo 1º** — A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo de posse ~~respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a,~~ que ~~alude o Regulamento do Novo Mercado~~ deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória, prevista no artigo 24 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** — Os administradores da Companhia deverão aderir ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do termo respectivo.

**Parágrafo 3º** — A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

**Parágrafo 4º** — Quando devidamente registrados na sede da Companhia, os Acordos de Acionistas serão sempre observados pela Companhia e sua administração. As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão oponíveis a terceiros e os administradores da Companhia zelarão por sua observância. O Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido por acionistas em contrariedade com os termos dos Acordos de Acionistas.

Parágrafo 5º – A Companhia e seus administradores deverão realizar, de forma presencial ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, apresentação pública sobre as informações divulgadas.

Parágrafo 6º – Os órgãos de administração da Companhia devem buscar o engajamento dos acionistas, favorecer a presença destes em Assembleia Geral e o correto entendimento das matérias a serem deliberadas, bem como facilitar a indicação e eleição de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado, de acordo com as normas estabelecidas pela CVM.

## SEÇÃO I

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10** – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qual deverá indicar dentre eles 1 (um) Presidente do Conselho de Administração e 1 (um) Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observadas as exceções previstas no Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 1º** – Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de ~~1 (um) ano~~ 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** – No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, sendo que a condição de Conselheiro Independente deverá constar expressamente e obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referidos membros, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado: (i) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e (ii) para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo 3º** – O conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo 4º** – Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 5º** – Em caso de impedimento ou ausência ~~temporários~~ temporários, o ~~Conselheiro~~ conselheiro impedido ou ausente temporariamente poderá indicar entre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará o qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo 6º** – Em caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos ~~Conselheiros~~ conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos conselheiros remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do artigo 141,

parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, o qual substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 11** — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestral, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) ~~de seus~~ membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.

**Parágrafo 1º** — As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio de carta, ~~telegrama, fax,~~ e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia, o local e o horário em que a reunião se realizará, e serem acompanhadas de documentação relativa à ordem do dia.

**Parágrafo 2º** — Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação, exceção feita às suas reuniões ordinárias, mantidas bimestralmente, nas quais a participação dos Conselheiros ~~conselheiros~~ deverá ser feita de forma presencial. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Parágrafo 3º** — O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos membros em exercício do Conselho de Administração e, em segunda convocação, a ser objeto de nova comunicação na forma do ~~Parágrafo~~ parágrafo 1º deste ~~Artigo~~ artigo, será de no mínimo 2 (dois) dos membros em exercício do Conselho de Administração, observado o previsto nos Acordos de Acionistas.

**Parágrafo 4º** — As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente em exercício, que designará o secretário da reunião, e suas deliberações serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião. As atas de reunião do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

**Parágrafo 5º** — Nas deliberações do Conselho de Administração, cada ~~Conselheiro~~ conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto, não cabendo a nenhum dos membros do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

~~Parágrafo 6º~~ Parágrafo 6º – Caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia coordenar as atividades do órgão, buscando a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros, servindo de elo entre o Conselho de Administração e o Diretor Presidente.

**Parágrafo 7º** – Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, ~~a aprovação de qualquer das matérias listadas abaixo:~~

(z) ~~(a)~~ aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;

(aa) ~~(b)~~ aprovar a contratação, alteração e rescisão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias, de contratos comerciais, com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, ~~não previstos no orçamento anual,~~ cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ 50015.000.000,00 (~~quinhetos mil~~ quinhetos milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses;

(bb) ~~(c)~~ aprovar a contratação, alteração e rescisão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias, de contratos financeiros, endividamentos, bem como a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos ou outros acordos vinculativos, cujo valor seja, de forma individual ou agregada, superior a R\$ 50035.000.000,00 (~~quinhetos mil~~ trinta e cinco milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, ~~quando não previsto no orçamento anual;~~



~~(cc)~~ ~~(d)~~ aprovação de aprovar qualquer negócio entre, de um lado, os acionistas ou administradores da Companhia ou suas Partes Relacionadas e, de outro, a Companhia ou suas Subsidiárias, que somente serão permitidos em condições de mercado;

~~(dd)~~ ~~(e)~~ compra, aprovar a venda, entrega ou constituição de ônus sobre ativos móveis da Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias (maquinário e equipamentos), ~~que não estejam previstos no orçamento anual,~~ em projetos que excedam, de forma individual ou agregada, o montante de R\$ ~~500~~15.000.000,00 (~~quinhentos mil~~quinze milhões de reais) no mesmo exercício social;

~~(ee)~~ ~~(f)~~ aprovar a contratação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias, de avais, seguros, constituição de penhor ou emissão de títulos de crédito, cujo valor seja superior a R\$ ~~500~~15.000.000,00 (~~quinhentos mil~~quinze milhões de reais) em qualquer período de 12 (doze) meses, ~~exceto se previsto no orçamento anual;~~

~~(ff)~~ ~~(g)~~ aprovação da aprovar a concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias, de avais, fianças ou outras garantias; em qualquer operação que, de forma individual ou agregada, envolva valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

~~(gg)~~ ~~(h)~~ aprovar a realização de investimentos, incluindo investimentos em capital (CAPEX) que excedam, de forma individual ou agregada, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no mesmo exercício social;

~~(hh)~~ aprovar a contratação ou dispensa de pessoal ~~cuja soma da remuneração mensal no respectivo ano, sem encargos, seja superior ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); com cargo de diretor ainda que não estatutário;~~

~~(ii)~~ ~~(i)~~ eleição, substituição ou destituição de se eleger e destituir os membros da Diretoria;

~~(jj)~~ ~~(j)~~ fixação da política salarial e planos de incentivos aos empregados, médicos e Diretores;

~~(kk)~~ ~~(k)~~ atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e os limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;

~~(ll)~~ ~~(l)~~ aprovação de aprovar o orçamento anual e suas respectivas alterações, ~~em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas ou investimentos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano;~~

~~(mm)~~ ~~(m)~~ aprovação de aprovar associações ou joint ventures;

~~(nn)~~ ~~(n)~~ aprovação da manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar propostas para reorganizações societárias, aumento de capital entre outras transações que resultarem na mudança de controle da Companhia e consignar se essas operações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

~~(oo)~~ aprovar a contratação e substituição de empresa de auditoria independente a qual deverá necessariamente ser uma dentre Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG, ou PricewaterhouseCoopers;

~~(pp)~~ ~~(o)~~ aprovação da aprovar a realização de acordos com credores para evitar a falência;

~~(qq)~~ ~~(p)~~ aprovar a criação de comitês de assessoramento da Companhia, bem como a eleição de seus membros e aprovação de seus respectivos regimentos internos;

~~(rr)~~ ~~(q)~~ autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;

~~(ss)~~ ~~(r)~~ deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;

~~(tt)~~ ~~(s)~~ deliberar sobre a aprovação da prática de doação a entidades beneficentes, membros de partidos políticos e partidos políticos, na medida permitida pela lei, exceto a prestação de serviços para entidades beneficentes realizadas de acordo com as práticas usuais da Companhia;

~~(uu)~~ ~~(t)~~ deliberar sobre a aprovação das matérias previstas ~~no Artigo 7º, conforme aplicável, e nos itens (a) a-h), (j), (k), (l), (n), (o), (p), (q) e (s) deste Artigo 11, Parágrafo 6º do artigo 7º,~~ quando relacionadas a quaisquer das Subsidiárias da Companhia;



~~(u) definição da lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado; e~~

~~(vv) (v) manifestação favorável ou contrária a respeito de aprovar o cancelamento voluntário de listagem de emissor da Companhia na B3;~~

~~(ww) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo, referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e, inclusive em relação à ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado, sendo certo que o parecer do Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM, deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação; e~~

~~(xx) estabelecer o limite de endividamento da Companhia para cada exercício social.~~

~~**Parágrafo 7º-8º** – Os valores previstos no ~~Parágrafo 6º~~ **parágrafo 7º** deste ~~Artigo~~ **artigo** 11 serão ajustados anualmente, no início de cada exercício social, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), ocorrida no exercício anterior ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.~~

## SEÇÃO II

### DIRETORIA

**Artigo 12** – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Médico, um Diretor Comercial, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, podendo as funções de Diretor de Relações com Investidores ser acumuladas em outro Diretor.

**Parágrafo 1º** – Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 2º** – Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

**Parágrafo 3º** – Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte:

~~(a) (a) quando do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo; e~~

~~(b) (b) nos demais casos, será realizada dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.~~

**Parágrafo 4º** – Todos os Diretores da Companhia exercerão suas funções pessoalmente e em regime de dedicação integral, o qual inclui a vedação ao exercício de funções executivas e em caráter permanente em benefício de quaisquer empresas ou indivíduos que não a Companhia ou suas Subsidiárias.

**Parágrafo 5º** – Compete ~~a~~ **aos Diretores:**

(a) ~~(a)~~ deliberar sobre a abertura ou encerramento de filiais, escritórios, depósitos, agências e representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria relativamente a quaisquer Subsidiárias da Companhia;

(b) deliberar sobre a contratação ou dispensa de pessoal;

(c) praticar atos que importem em obrigação e/ou responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos em geral inclusive financeiros e de empréstimos, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de créditos, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos de natureza bancária, atos praticados por filiais, procurações ad negotia e ad judicia, e quaisquer outros atos que criem responsabilidade para a Companhia ou dispensarem obrigações junto a terceiros, bem como desses para com a Companhia, que somente serão válidos se praticados nos limites estabelecidos no artigo 11, parágrafo 7º e nos termos do artigo 14 ambos deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Compete, ainda, ao:

(f) Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; e (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

(g) ~~(b)~~ Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar e supervisionar as atividades administrativas das áreas de finanças da Companhia; (ii) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando ~~pelapor sua~~ saúde econômica e financeira; e (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

(h) ~~(c)~~ Diretor Médico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia; e (ii) prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia.

(i) ~~(d)~~ Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações comerciais da Companhia; (ii) prestar informações atualizadas sobre as operações de comerciais da Companhia, e (iii) definir, implementar e gerenciar as estratégias relacionadas ao relacionamento comercial da Companhia.

(j) ~~(e)~~ Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, ~~as BM&FBOVESPA~~ B3 e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no ~~Exterior~~ exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e BM&FBOVESPA B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; ~~e (iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e à BM&FBOVESPA~~ (iii) manter atualizado os registros da Companhia perante à CVM e B3; e (iv) divulgar, até o dia 10 de dezembro de cada ano, o calendário anual referente ao ano civil seguinte, contendo, no mínimo, as datas dos seguintes eventos: (a) divulgação das demonstrações financeiras anuais completas e das demonstrações financeiras padronizadas (DFP); (b) divulgação das informações trimestrais (ITR); (c) realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO); e (d) divulgação do formulário de referência.

**Parágrafo 6º-7º** – O Conselho de Administração poderá estabelecer atribuições e competências adicionais às descritas acima, bem como atribuições e competências aos Diretores sem designação específica, de acordo com os interesses da Companhia.

**Artigo 13** — A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

**Artigo 14** — Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ~~tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, bem como cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outros documentos de natureza bancária, além dos demais documentos não especificados nos termos estabelecidos no artigo 12, parágrafo 5º, item (c) acima,~~ serão obrigatoriamente assinados:

(f) ~~(a)~~ por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;

(g) ~~(b)~~ pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) ~~Procurador~~ procurador, desde que mediante ~~procuração outorgada com poderes específicos, nomeado que constituir o referido procurador seja assinada~~ por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;

(h) ~~(c)~~ por 2 (dois) procuradores, desde que mediante ~~procuração outorgada com poderes específicos, nomeado que constituir os referidos procuradores seja assinada~~ por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; ~~ou (d)~~

(i) ~~(e)~~ por 1 (um) único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, ~~e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano a contar de sua respectiva outorga;~~

(j) ~~(f)~~ por qualquer Diretor ou procurador, de forma isolada, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

**Parágrafo 1º** — A nomeação de procuradores da Companhia deverá sempre ser feita por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º** — É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

## CAPÍTULO VI

### CONSELHO FISCAL

**Artigo 15** — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes previstos na lei, funcionará em caráter não permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

**Parágrafo Único-Primeiro** — A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se instalado, estará condicionada à assinatura do termo de posse ~~respectivo lavrado em livro próprio e à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a,~~ que alude o Regulamento do Novo Mercado ~~deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 24,~~ bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** — As atas das reuniões do Conselho Fiscal devem observar as mesmas regras e divulgação das atas do Conselho de Administração da Companhia.

## CAPÍTULO VII

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Artigo 16** — O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos, devidamente registrados na CVM.

**Artigo 17** — O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido apurado em cada exercício, nos termos da lei, observada a seguinte ordem de destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório; (c) até 70% (setenta por cento) para a formação de reserva de investimento que tem por finalidade financiar a expansão das atividades da Companhia, cujo saldo somado às demais reservas de lucro da Companhia, exceto as para contingências, incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; (d) o saldo remanescente, se houver, para distribuição aos acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo 1º** — Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

**Parágrafo 2º** — Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá declarar o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio e imputá-los ao pagamento do dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO VIII

### ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA E SAÍDA DO NOVO MERCADO ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

**Artigo 18** — A ~~Alienação do Controle~~ alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, ~~quanto~~ como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, ~~suspensiva ou resolutiva,~~ de que o ~~Adquirente~~ adquirente de controle se obrigue a ~~efetivar~~ realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia (“OPA”), observando as condições e os prazos previstos na legislação ~~vigente~~ na regulamentação em vigor e no ~~regulamento~~ Regulamento do Novo Mercado, de forma a ~~lhes~~ assegurar ~~lhes~~ tratamento igualitário àquele dado ao ~~Acionista Controlador Alienante~~ alienante.

**Parágrafo Único** — ~~A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:~~

~~(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e/ou outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e~~

~~(b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação comprobatória do valor.~~

**Artigo 19** — ~~Aquele que adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:~~

~~(i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 18 deste Estatuto Social;~~

~~(ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle da Companhia, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente~~

~~realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.~~

~~**Artigo 20** – A Companhia não registrará: (a) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~  
**Parágrafo Único** – Na hipótese de ocorrer alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, o acionista controlador alienante e o adquirente do controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da Companhia, na data da saída ou da liquidação da OPA para saída do Novo Mercado: (i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da OPA aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

**Artigo 19** – A saída do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência: (i) da decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do ~~¶~~

~~**Artigo 21** – Na OPA a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser da Companhia ou da conversão da categoria do registro na CVM, hipótese na qual deverá ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.~~

**Parágrafo 1º** – A saída voluntária do Novo Mercado pela Companhia será precedida de OPA, salvo na hipótese prevista no artigo 20 deste Estatuto Social. Caso a saída voluntária seja precedida de OPA, essa deverá observar os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

**Parágrafo 2º** – A OPA mencionada no parágrafo 1º acima deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado ~~deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de~~ deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

~~**Parágrafo** de que trata o Artigo 223º – Para fins deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis~~**artigo 19, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.**

**Parágrafo 4º** – Atingido o quórum previsto no parágrafo 2º deste artigo 19: (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

**Artigo 20** – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no artigo 19 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

~~**Parágrafo 1º Artigo 22** – O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 21 e 24 deste Estatuto Social – A Assembleia Geral referida no caput deste artigo 20 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de~~

~~seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.~~

~~**Parágrafo 1º**— A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do total das ações em circulação.~~

~~**Parágrafo 2º**— Caso o quórum do parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.~~

~~**Parágrafo 3º** **Parágrafo 2º**— Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.~~

~~**Artigo 23**— A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.~~

~~**Artigo 21**— A aplicação, pela B3, de sanção de saída da Companhia compulsória do Novo Mercado deverá depender da realização de OPA com as mesmas características da OPA a ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias realizada em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.~~

~~**Artigo 24**— Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar OPA para aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis **Parágrafo Único**— Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.~~

~~**Parágrafo 1º**— Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de OPA nas mesmas condições previstas no caput deste artigo.~~

~~**Parágrafo 2º**— A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~**Parágrafo 3º**— Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA descrita no parágrafo 1º deste artigo, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida OPA.~~



~~**Artigo 25** – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 21 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~**Parágrafo 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a OPA prevista no caput desse artigo.~~

~~**Parágrafo 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a OPA prevista no caput.~~

~~**Parágrafo 3º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.~~

~~**Parágrafo 4º** – Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~**Artigo 26** – É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.~~

~~**Artigo 27** – A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.~~

## **CAPÍTULO IX**

### **REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

**Artigo 22** – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

**Parágrafo Único** – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia, presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

## **CAPÍTULO X**

### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 28–23** – A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

## CAPÍTULO XXI

### SOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Artigo 2924** – A Companhia, seus acionistas, ~~Administradores e administradores~~, membros do Conselho Fiscal, ~~efetivos e suplentes, se houver~~, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, ~~toda e na forma de seu regulamento~~, qualquer ~~disputa ou~~ controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ~~com~~ ou oriunda ~~da sua condição de emissora, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal~~, em especial, ~~da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, decorrentes~~ das disposições contidas neste Estatuto Social, ~~na Lei nº 6.385/76~~, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, ~~do dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções~~.

**Parágrafo 1º** – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, nomeados nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo 2º** – A sede da arbitragem será o Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o direito brasileiro.

**Parágrafo 3º** – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente a este, ficando este desde já autorizado a manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário, conforme o caso.

## CAPÍTULO XIXII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 3025** – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

~~(a) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;~~

~~(b) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;~~

~~(c) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;~~

~~(d) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por membros do Conselho de Administração e da Diretoria e aquelas em tesouraria;~~

~~(e) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;~~



~~(f) “Afiliada” significa qualquer pessoa natural ou sociedade que, direta ou indiretamente, seja controlada por qualquer dos Acionistas tendo “Controle” e suas variações, o significado que lhe é atribuído pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;~~

~~(g) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência à terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;~~

~~(h) “Conselheiro Independente” conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição);~~

~~(i) “Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercado de liquidação futura e outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia;~~

~~(j) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum;~~

~~(k) “OPA” significa oferta pública de aquisição de ações;~~

~~(l) “Partes Relacionadas” significa, com relação à determinada pessoa, qualquer uma de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, bem como qualquer pessoa que, na data aplicável, seja o cônjuge e/ou qualquer parente até quarto grau (e respectivos cônjuges) de tal pessoa e/ou de qualquer de suas Subsidiárias e seus respectivos sócios e administradores, conforme o caso, ou quaisquer Subsidiárias de qualquer das pessoas acima mencionadas ou de que sejam funcionários, gerentes, administradores ou consultores;~~

~~(m) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;~~

~~(n) “Subsidiária” significa, em relação à Companhia, qualquer pessoa jurídica que seja, direta ou indiretamente, uma sociedade controlada pela Companhia (tendo o termo 'controlada' o significado decorrente da definição de 'controle' prevista no artigo 116 da Lei de Sociedades por Ações) ou, ainda qualquer pessoa cujo controle seja compartilhado entre a Companhia e outros quotistas ou acionistas, entendendo-se por compartilhado o controle exercido por meio de um acordo de quotistas ou acionistas, conforme sua natureza;~~

~~(o) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.~~

**Artigo ~~31-26~~** – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo ~~3227~~** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

~~Artigo 33 – As disposições contidas nos Capítulos VIII e X, bem como no Artigo 1º, Parágrafo Único, Artigo 5º, Artigo 9º, Parágrafos 1º e 2º, Artigo 11, Parágrafo 2º, Artigo 15, Parágrafo Único e Artigos 30 e 32 deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que o pedido de registro de companhia aberta da Companhia for deferido pela CVM.~~

\*\*\*

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018

**Nome do Acionista**

**CNPJ ou CPF do acionista**

**E-mail**

## **Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., a serem realizadas, em primeira convocação, em 30 de abril de 2018, às 10:00 horas ("AGOE"), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente).

Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:

(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e

(iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.

## **Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:

- se enviar diretamente à Companhia, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para [ri@alliar.com](mailto:ri@alliar.com).

Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.

## **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Centro de Imagem Diagnósticos S.A.

Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar

CEP 04020-060, São Paulo, SP

At.: Diretoria de Relações com Investidores

O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico [ri@alliar.com](mailto:ri@alliar.com), desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.

## **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018**

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório anual da administração e do relatório dos auditores independentes da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar o número de 11 (onze) membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Conselho de Administração

Carlos Thiago de Souza Araujo (Efetivo)

Hélio Lopes (Independente)

Roberto Kalil Issa (Efetivo)

Sergio Tufik (Vice Presidente)

Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco (Efetivo)

Daniel Rizardi Sorrentino (Presidente)

Ricardo Leonel Scavazza (Efetivo)

Luis Filipe Frozoni Lomonaco (Independente)

Sergio Brasil Tufik (Efetivo)

Delfin Gonzalez Miranda (Efetivo)

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira (Efetivo)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018**

suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Carlos Thiago de Souza Araujo (Efetivo) [   ] %

Hélio Lopes (Independente) [   ] %

Roberto Kalil Issa (Efetivo) [   ] %

Sergio Tufik (Vice Presidente) [   ] %

Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco (Efetivo) [   ] %

Daniel Rizardi Sorrentino (Presidente) [   ] %

Ricardo Leonel Scavazza (Efetivo) [   ] %

Luis Filipe Frozoni Lomonaco (Independente) [   ] %

Sergio Brasil Tufik (Efetivo) [   ] %

Delfin Gonzalez Miranda (Efetivo) [   ] %

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira (Efetivo) [   ] %

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Deseja requerer a instalação do Conselho Fiscal?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., a serem realizadas, em primeira convocação, em 30 de abril de 2018, às 10:00 horas ("AGO"), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481" e "Boletim de Voto à Distância", respectivamente).</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e</p> <p>(iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>- se enviar diretamente à Companhia, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Rua Marselhesa, 500, 7º andar, CEP 04020-060, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para <a href="mailto:ri@alliar.com">ri@alliar.com</a>.</p> <p>Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.</p> <p>- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p>Centro de Imagem Diagnósticos S.A. Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar CEP 04020-060, São Paulo, SP At.: Diretoria de Relações com Investidores</p> <p>O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ri@alliar.com">ri@alliar.com</a>, desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 30/04/2018**

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_